SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1902

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2017

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00071/2017, que objetiva: Aquisição de tablets destinados a Secretaria de Saúde do município de Conceição/PB.; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO RODRIGO QUIRINO LINS 03606700407 - R$ 53.900,00.

Conceição - PB, 28 de Julho de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B353DDE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2017

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00065/2017, que objetiva: Contratação de serviços de manutenção e limpeza de equipamentos odontológicos da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VALDECI SERRA SA MENEZES - ME - R$ 6.000,00.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Conceição - PB, 12 de Julho de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A73657D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 16 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de fardamento destinados a Secretaria de Ação Social do município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Conceição - PB, 02 de Agosto de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:66FEAE1C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Trata-se da analise do recurso interposto pela empresa NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº. 15.218.561/0001-39, participante de procedimento licitatório do tipo Pregão Presencial nº 00069/2017, cujo objeto é "aquisição de medicamento psicotrópico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição - PB". Analisado o recurso, que incorporo como fundamento de decisão, e nos termos do edital do Pregão Presencial acima referenciado, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 109 da Lei 8.666/1993, obedecido ainda o interesse público, conheço do recurso, para, no mérito nega-lhe o procedimento mantendo incólume a decisão do Sr. Pregoeiro desta Instituição e conforme o parecer jurídico.

Dê-se ciência da decisão à interessada.

Cumpra-se.
Publique-se.

Conceição/PB, 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:99F57666

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00071/2017, que objetiva: Aquisição de tablets destinados a Secretaria de Saúde do município de Conceição/PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO RODRIGO QUIRINO LINS 03606700407 - R$ 53.900,00.

Conceição - PB, 28 de Julho de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4ADA9525

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de tablets destinados a Secretaria de Saúde do município de Conceição/PB..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00071/2017.
DOTAÇÃO:
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE -
10.301.1012.1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE - FUS;
10.301.1012.2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO - SUS;
10.301.1012.2033 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM)SUS;
10.301.1012.2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS;
10.301.1012.2085 - COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DO SUS COM O FUS - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 00162/2017 - 31.07.17 - JOÃO RODRIGO QUIRINO LINS 03606700407 - R$ 53.900,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E56B9BB1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00065/2017, que objetiva: Contratação de serviços de manutenção e limpeza de equipamentos odontológicos da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VALDECI SERRA SA MENEZES - ME - R$ 6.000,00.

Conceição - PB, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:02BB47F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e limpeza de equipamentos odontológicos da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00065/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE -
10.301.1012.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SÁUDE - FUS;
10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 00155/2017 - 12.07.17 - VALDECI SERRA SA MENEZES - ME - R$ 6.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5946DDA3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE 08 (OITO) PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR, CONFORME TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STROPP OFTALMOLOGICA LTDA - EPP - R$ 5.144,00.

Conceição - PB, 01 de Agosto de 2017

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EF9D1137

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE 08 (OITO) PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR, CONFORME TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE -
10.301.10.12.20.26 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 00163/2017 - 02.08.17 - STROPP OFTALMOLOGICA LTDA - EPP - R$ 5.144,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5D2F3BC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 112/2017 De 14 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **RENATA NASCIMENTO CORREIA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo IPAM-DS-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 032/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 03 de março de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:51B0DE92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a retificação no Aviso de Licitação do Pregão Presencial publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP do dia 02/08/2017, que tem por objeto a ***Aquisição de Combustíveis***, da seguinte forma: **onde se lê**: Pregão Presencial 086/2017, **leia-se**: Pregão Presencial 087/2017. Os demais atos ficam inalterados, não modificando a formulação das propostas. O Edital e seus anexos permanecem a disposição na sede da Prefeitura de Boa Vista, situada à Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro – Boa Vista - PB. Maiores informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário das 07:30 às 12:30.

Boa Vista – PB, 02 de agosto de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F783F525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **15 de AGOSTO de 2017**, às 09 h (nove horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2017, objetivando os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR ESTA PREFEITURA, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017**, conforme detalhamento constante do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado. Edital: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Boa Vista - PB, 02 de agosto de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:63A055B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Nomear os membros efetivos e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de acordo com o Art. 3º da Lei Nº 007/2/1997, de 27 de fevereiro de 1997, alterada pelas Leis N.º 284, de 22 de agosto de 2005 e a Lei Nº 437 de 03 de junho de 2013;

I – GORVENAMENTAIS:

A) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
TITULAR: DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO ALMEIDA

B) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
TITULAR: JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LACERDA

C) SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: SEDNA ASMIR SANTOS BARRETO
SUPLENTE: STELLA MACEDO ALVES

D) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
TITULAR: SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS
SUPLENTE: LUÍS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA

E) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
TITULAR: INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS
SUPLENTE: EVÂNIA GARCIA FERRAZ

II – NÃO-GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE BOA VISTA
TITULAR: MARIA GERUSA RAMOS CARVALHO
SUPLENTE: ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA FARIAS

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BOA VISTA
TITULAR: SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE: FABRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO SÃO JOÃOZINHO
TITULAR: TATIANA BORBOREMA DE ARAÚJO
SUPLENTE: IVANILDA SIMPLÍCIO DE ARAÚJO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE SANTA ROSA
TITULAR: EDILENE MONTEIRO FERNANDES
SUPLENTE: ADRIANA SILVA MONTEIRO

IGREJA PRESBITERIANA DE BOA VISTA
TITULAR: JOSEMAR GOMES FARIAS
SUPLENTE: FRANCILENE TEIXEIRA FARIAS

IGREJA CATÓLICA DE BOA VISTA
TITULAR: CAMILA LEITE GONZAGA
SUPLENTE: JOSÉ LUIS GONZAGA NETO

Boa Vista-PB, 02 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:989C02B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 354/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – AUTO CENTER**
CNPJ 09.358.430/0001-54
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
OBJETO**:** fornecer **PNEUS NOVOS, PARA APLICAÇÃO NOS MICRO-ÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017.**
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de julho de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0156576E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 355/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO – JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**
CNPJ 07.239.645/0001-20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
OBJETO**:** fornecer **CONJUNTOS ESCOLARES ADULTO PARA APLICAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017.**
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de julho de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EEFC11C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 356/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **NATÁLIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA LTDA**
CNPJ 15.348.142/0001-11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
OBJETO fornecer **UNIFORMES PARA AS MERENDEIRAS DO MUNICÍPIO E ARTIGOS DE CAMA E BANHO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, no decorrer do exercício de 2017**.**
VALOR: R$ 11.720,00 (onze mil e setecentos e vinte reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de julho de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CA82A724

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 395/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**
CPF 101.561.424-81
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
OBJETO: executar os serviços de transporte de estudantes, das localidades **BARRA, VIRAÇÃO e BOM NOME PARA TOMAREM OUTRO TRANSPORTE COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO**, no horário **TARDE.**
VALOR: R$ 4.555,66 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de julho de 2017.
FINAL: 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:71E02422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 398/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOÃO PEREIRA BATISTA NETO**
CNPJ 26.954.508/0001-12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
OBJETO: executar os serviços de transporte de estudantes, das localidades **RIACHO DO AÇUDE/MATUMBO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO**, no horário **MATINAL.**
VALOR: R$ 7.935,00 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de julho de 2017.
FINAL: 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F19CE4FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 399/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **EMPRESA MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO – COMERCIAL MIRANDA**
CNPJ 22.526.394/0001-59
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
OBJETO: **FORNECER FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS (CRECHE) E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO,** NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE **2017.**
VALOR: R$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de julho de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7CC52134

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 400/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **EDUARDO DA SILVA BARBOSA ME**
CNPJ 19.297.022/0001-93
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - SRP
OBJETO: prestar os **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no decorrer do exercício de 2017.**
VALOR: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de julho de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8594B5FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 404/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI**
CNPJ 07.575.881/0001-18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
OBJETO: Prestar os serviços de **TRANSPORTE**, **COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS**, através de incineração dos materiais dos grupos A, B e E,obedecendo às resoluções do CONAMA N° 358 DE 2005 e da ANVISA N° 306 DE 2004,durante o presente exercício**.**
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23 (vinte e três) semanas.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de julho de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1E915295

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 405/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LUCIANNE MORAES DE BARROS**
CNPJ 02.240.730/0001-95
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
OBJETO: fornecer **SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA PREFEITURA,** no decorrer do exercício de **2017.**
VALOR: R$ 15.566,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de julho de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6C553034

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**
CNPJ N.º 07.540.724/0001-77

CLÁUSULA ADITADA:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DESDE CONTRATO SERÁ DE 325 (trezentos e vinte e cinco) dias A PARTIR DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017 E ENCERRANDO – SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4CDC3114

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 013/2017 - AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

PORTARIA Nº. 013/2017, De: 02 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º - Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB CNPJ nº 12.722.468/0001-79, localizada a Rua José arruda de Sousa, s/n – centro nesta cidade, ora representadas por **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA** CPF nº 033.078.384-07 ocupante do cargo de Presidente e a Srª. **MAIARA PEREIRA DA SILVA JACOBINO** CPF nº 085.550.684-95 ocupante do cargo de Tesoureiro, ficam AUTORIZADOS a realizarem CONJUNTAMENTE toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. Podendo para tanto os mesmos: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR, RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO, AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2017.

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

MAIARA PEREIRA DA SILVA JACOBINO
Tesoureiro

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:02C63E56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TP 02

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 15:00 horas do dia 16 de Agosto de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área de construção para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200.
Email:
prefeituracaicara@gmail.com
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Caiçara - PB, 31 de Julho de 2017

PEDRO ALVES DE CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:6215CF47

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TP 02

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 15:00 horas do dia 16 de Agosto de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área de construção para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200.
Email:
prefeituracaicara@gmail.com
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Caiçara - PB, 31 de Julho de 2017

PEDRO ALVES DE CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:0E8943B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TP 03

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 16:00 horas do dia 16 de Agosto de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área de construção civil para execução da obra construção do recreio coberto.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200.
Email:
prefeituracaicara@gmail.com
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Caiçara - PB, 31 de Julho de 2017

PEDRO ALVES DE CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:9B674C94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Picape Biocombustível, Zero Quilometro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Convênio n.º 094/2017/SEE/PB/PMC. Data e Local, às 15:00 horas do dia 16/08/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 02 de agosto de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:536E92C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017

OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para execução dos serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF, como também o acompanhamento de regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores. Data e Local, às 16:00 horas do dia 16/08/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 02 de agosto de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8C1C6267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017

OBJETO: Construção de 10 (dez) Mata Burros em diversas localidades do Município de Catingueira - PB, conforme Planilha Orçamentária e Especificações técnicas anexa ao Edital. Data e Local, às 09:00 horas do dia 22/08/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 02 de agosto de 2017.

JOÃO ALVES BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4DC88980

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da apuração da **Inexigibilidade nº 001/2017**. Objeto: Prestar serviços mensal junto a Secretaria de Finanças, e ainda devendo atuar sempre que for requisitado como Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura de Coremas/PB. Para contratação direta da pessoa física: Jacé Alves de Oliveira, CPF Nº 651.100.134-20. **Valor homologado:** R$ 45.600,00, pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EB8A687E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da apuração da **Inexigibilidade nº 002/207**. Objeto: Prestar serviços parcelado na orientação e consultoria jurídica dos atos administrativo da Secretaria de Educação da Prefeitura de Coremas/PB. Para contratação direta da pessoa jurídica: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados-ME, CNPJ nº 11.663.900/0001-35. **Valor homologado:** Será o valor total de R$ 60.000,00, pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4CE11B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da apuração da **Inexigibilidade nº 003/2017**. Objeto: a Prestar serviços na Assessoria Jurídica na orientação das Comissões nomeadas para o cumprimento das Leis, acompanhamento dos procedimentos licitatórios, na emissão de parecer sobre a legalidade das minutas dos editais, dos contratos, dos adivitos e ainda emissão de parecer sobre a interposição de recursos contra os atos administrativos de julgamento e demais decisões da Comissão de Licitação e dos atos administrativos do Pregoeiro, da Prefeitura de Coremas/PB. Para contratação direta da pessoa jurídica: José Maviael Fernandes Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica - Sociedade Individual de Advocacia EIRELI - ME, CNPJ 24.719.265/0001-02. **Valor homologado:** R$ 72.000,00, pelos 21 (doze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 22 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:96790094

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da apuração da **Inexigibilidade nº 008/2017.** Objeto: Prestação de serviços mensal de orientação e auditoria jurídica com emissão de relatório mensal, elaboração de projeto de leis e elaboração de Decretos. Para contratação direta da pessoa jurídica: Santiago e Xavier Advocacia e Consultoria, CNPJ 27.022.058/0001-92. **Valor homologado:** R$ 54.000,00, pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D1C802D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da apuração da **Inexigibilidade nº 009/2017**. Objeto: Executar Assessoria e Consultoria jurídica na área de direito administrativo, com análises de pareceres em contratos e licitações públicas, atos administrativos de admissão de pessoal, elaboração de projeto para redifinição da estrutura organizacional do quadro de comissionados e funções gratificadas do município de Coremas, bem como elaboração de projeto para instituição de sistema próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Coremas. Para contratação direta da pessoa jurídica: Rocha Galdino Sociedade de Advogados, CNPJ 15.039.062/0001-84. **Valor homologado:** R$ 30.000,00, pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 10 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D4217260

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da apuração da **Inexigibilidade nº 010/2017**. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferença de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da subestimação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores. Para contratação direta da pessoa jurídica: João Azevedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, CNPJ 05.500.356/0001-08. **Valor homologado:** Será o valor de R$ 1,00 (um real) onde serão definidos de assinaturas de termos aditivos para a quantia equivalente a 15% (quinze por cento)

do montante auferido com a execução do objeto do contrato quando da expedição do competente precatório judicial para pagamento dos eventuais valores a que a União venha a ser condenada a pagar ao Município.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 15 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E9D134C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da apuração da **Inexigibilidade nº 011/2017**. Objeto: Prestar serviços na coleta de dados, digitalização das peças dos procedimentos licitatórios para serem inseridos nos seguintes meios: Fiscalizações: SAGRES/TCE - Licitações/Contratos/Aditivos e ainda o envio dos mesmos através da internet para publicação nos seguintes meios: Portal da transparência municipal, FAMUP, Diários da União, Estado e Município, Jornal Correio, A União e Quadro de avisos da Prefeitura. Para contratação direta da pessoa jurídica: Alice Monteiro Lima - ME, CNPJ 11.686.157/0001-39. **Valor homologado:** R$ 72.000,00, pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 22 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:59C5A996

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da apuração da **Inexigibilidade nº 012/2017**. Objeto: Prestar serviço como Engenheiro fiscal das obras executada pela administração direta e indireta. Para contratação direta da pessoa física: Kleber Sá de Oliveira, CPF nº 030.174.524-25. **Valor homologado:** R$ 10.200,00, pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 23 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8C529C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da apuração da **Inexigibilidade nº** 013/2017. Objeto: Prestar serviço de consultoria mensal de serviços jurídicos e administrativos em defesa dos direitos da municipalidade de Coremas/PB. Para contratação direta da pessoa física: Gledston Machado Viana, CPF nº 018.384.994-90. **Valor homologado:** R$ 42.000,00, pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 17 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F73A6D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Homologar o resultado da apuração da **Inexigibilidade nº** 014/2017. Objeto: Prestar serviço de consultoria mensal de serviços jurídicos e administrativos em defesa do direito na área tributária, previdenciária e constitucional. Para contratação direta da pessoa jurídica: Fiuza Cordeiro & Freitas Advogados, CNPJ 20.870.418/0001-67. **Valor homologado:** R$ 10.200,00, pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 17 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D9951C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº 001/2017.** Para a contratação direta da pessoa física: Jacé Alves de Oliveira CPF Nº 651.100.134-20, com o valor total de R$ 45.600,00, pelos 12 (doze) meses. **Direito a:** Prestar serviços mensal junto a Secretaria de Finanças, e ainda devendo atuar sempre que for requisitado como Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura de Coremas/PB.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C18BFE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº 002/207**. Para contratação direta da pessoa jurídica: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados-ME, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, com o valor o valor R$ 60.000,00, pelos 12 (doze) meses. **Direito a:** Prestar serviços parcelado na orientação e consultoria jurídica dos atos administrativo da Secretaria de Educação da Prefeitura de Coremas/PB.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6407BA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº 003/2017.** Para a contratação direta da pessoa jurídica: José Maviael Fernandes Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica - Sociedade Individual de Advocacia EIRELI-ME, CNPJ 24.719.265/0001-02, com o valor total R$ 72.000,00, pelos 12 (doze) meses. **Direito a:** Prestar serviços na Assessoria Jurídica na orientação das Comissões nomeadas para o cumprimento das Leis, acompanhamento dos procedimentos licitatórios, na emissão de parecer sobre a legalidade das minutas dos editais, dos contratos, dos adivitos e ainda emissão de parecer sobre a interposição de recursos contra os atos administrativos de julgamento e demais decisões da Comissão de Licitação e dos atos administrativos do Pregoeiro, da Prefeitura de Coremas/PB.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 22 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7014F330

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº 008/2017.** Para contratação direta da pessoa jurídica: Santiago e Xavier Advocacia e Consultoria, CNPJ 27.022.058/0001-92, com o valor total R$ 54.000,00, pelos 12 (doze) meses. **Direito a:** Prestar serviços mensal de orientação e auditoria jurídica com emissão de relatório mensal, elaboração de projeto de leis e elaboração de Decretos.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EFAF3841

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº 009/2017**. Para contratação direta da pessoa jurídica: Rocha Galdino Sociedade de Advogados, CNPJ 15.039.062/0001-84, com o valor total de R$ 30.000,00, pelos 12 (doze) meses. **Direito a:** Prestar serviço em Assessoria e Consultoria jurídica na área de direito administrativo, com análises de pareceres em contratos e licitações públicas, atos administrativos de admissão de pessoal, elaboração de projeto para redifinição da estrutura organizacional do quadro de comissionados e funções gratificadas do município de Coremas, bem como elaboração de projeto para instituição de sistema próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Coremas/PB.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 10 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5050F215

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº 010/2017**. Para contratação direta da pessoa jurídica: João Azevedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, CNPJ 05.500.356/0001-08, com o valor de R$ 1,00 (um real) onde serão definidos de assinaturas de termos aditivos para a quantia equivalente a 15% (quinze por cento) do montante auferido com a execução do objeto do contrato quando da expedição do competente precatório judicial para pagamento dos eventuais valores a que a União venha a ser condenada a pagar ao Município. **Direito a:** Prestar de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferença de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da subestimação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 15 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C985465E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº 011/2017**. Para contratação direta da pessoa jurídica: Alice Monteiro Lima - ME, CNPJ 11.686.157/0001-39, com o valor total deR$ 72.000,00, pelos 12 (doze) meses. **Direito a:** Prestar serviços na coleta de dados, digitalização das peças dos procedimentos licitatórios para serem inseridos nos seguintes meios: Fiscalizações: SAGRES/TCE - Licitações/Contratos/Aditivos e ainda o envio dos mesmos através da internet para publicação nos seguintes meios: Portal da transparência municipal, FAMUP, Diários da União, Estado e Município, Jornal Correio, A União e Quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 22 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C8B27B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº 010/2017**. Para contratação direta da pessoa

jurídica: João Azevedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, CNPJ 05.500.356/0001-08, com o valor de R$ 1,00 (um real) onde serão definidos de assinaturas de termos aditivos para a quantia equivalente a 15% (quinze por cento) do montante auferido com a execução do objeto do contrato quando da expedição do competente precatório judicial para pagamento dos eventuais valores a que a União venha a ser condenada a pagar ao Município. **Direito a:** Prestar de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferença de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da subestimação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 15 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4AB7B661

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº 012/2017**. Para contratação direta da pessoa física: Kleber Sá de Oliveira, CPF nº 030.174.524-25, com o valor total R$ 10.200,00, pelos 12 (doze) meses. **Direito a:** Prestar serviço como Engenheiro fiscal das obras executada pela administração direta e indireta.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 23 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:07DF8E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº 013/2017**. Para contratação direta da pessoa física: Gledston Machado Viana, CPF nº 018.384.994-90, com o valor total de R$ 42.000,00, pelos 12 (doze) meses. **Direito a:** Prestar serviço de consultoria mensal de serviços jurídicos e administrativos em defesa dos direitos da municipalidade de Coremas/PB.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 17 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3EA4A2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. da **Inexigibilidade nº** 014/2017. Para contratação direta da pessoa jurídica: Fiuza Cordeiro & Freitas Advogados, CNPJ 20.870.418/0001-67, com o valor total R$ 10.200,00, pelos 12 (doze) meses. **Direito a:** Prestar serviço de consultoria mensal de serviços jurídicos e administrativos em defesa do direito na área tributária, previdenciária e constitucional.

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 17 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:91DC4228

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 039/2017

Inexigibilidade Nº 001/2017.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratado: Jacé Alves de Oliveira CPF Nº 651.100.134-20.
Objeto: Prestar serviços mensal junto a Secretaria de Finanças, e ainda devendo atuar sempre que for requisitado como Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Coremas/PB. **Valor Total:** R$ 45.600,00,
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios.
Dotação: QDD/2017.
Data da ass.: 22 de janeiro de 2017.
Partes ass.: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Jacé A. de Oliveira (Contratado)

Coremas/PB, 22 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:456C0FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 040/2017

Inexigibilidade Nº 002/207.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados-ME, CNPJ nº 11.663.900/0001-35.
Objeto: Prestar serviços parcelado na orientação e consultoria jurídica dos atos administrativo da Secretaria de Educação da Prefeitura de Coremas/PB.
Valor Total: R$ 60.000,00, pelos 12 (doze) meses,
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios.
Dotação: QDD/2017.
Data da ass.: 22 de janeiro de 2017.
Partes ass.: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. John Johnson G. D. de Abrantes (Pela Contratada)

Cremas/PB, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3B71B964

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 041/2017

Inexigibilidade Nº 003/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** José Maviael Fernandes Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica - Sociedade Individual de Advocacia EIRELI - ME, CNPJ 24.719.265/0001-02. **Objeto:** Prestar serviços na Assessoria Jurídica na orientação das Comissões nomeadas para o cumprimento das Leis, acompanhamento dos procedimentos licitatórios, na emissão de parecer sobre a legalidade das minutas dos editais, dos contratos, dos adivitos e ainda emissão de parecer sobre a interposição de recursos contra os atos administrativos de julgamento e demais decisões da Comissão de Licitação e dos atos administrativos do Pregoeiro, da Prefeitura de Coremas/PB. **Valor Total:** R$ 72.000,00, pelos 12 (doze) meses, **Vigência:** 01 (um) ano. **Recurso:** Próprios. **Dotação:** QDD/2017. **Data da ass.:** 22 de janeiro de 2017. **Partes ass.:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José M. É. F. de Sousa (Pela Contratada)

Coremas/PB, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1F841718

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 108/2017

Inexigibilidade Nº 008/2017.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Santiago e Xavier Advocacia e Consultoria, CNPJ 27.022.058/0001-92.
Objeto: Prestar serviços mensal de orientação e auditoria jurídica com emissão de relatório mensal, elaboração de projeto de leis e elaboração de Decretos.
Valor Total: R$ 54.000,00, pelos 12 (doze) meses,
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios.
Dotação: QDD/2017.
Data da ass.: 22 de fevereiro de 2017.
Partes ass.: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Thiago X. de Andrade (Pela Contratada)

Coremas/PB, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E62C45FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 109/2017

Inexigibilidade Nº 009/2017.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Rocha Galdino Sociedade de Advogados, CNPJ 15.039.062/0001-84.
Objeto: Prestar serviço em Assessoria e Consultoria jurídica na área de direito administrativo, com análises de pareceres em contratos e licitações públicas, atos administrativos de admissão de pessoal, elaboração de projeto para redifinição da estrutura organizacional do quadro de comissionados e funções gratificadas do município de Coremas, bem como elaboração de projeto para instituição de sistema próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Coremas/PB.
Valor Total: R$ 30.000,00, pelos 12 (doze) meses,
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios.
Dotação: QDD/2017.
Data da ass.: 10 de março de 2017.
Partes ass.: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Antonio F. R. Galdino (Pela Contratada)

Coremas/PB, 10 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D27F5AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 110/2017

Inexigibilidade Nº 010/2017.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: João Azevedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, CNPJ 05.500.356/0001-08.
Objeto: Prestar de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferença de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da subestimação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores.
Valor Total: R$ 1,00 (um real) onde serão definidos de assinaturas de termos aditivos para a quantia equivalente a 15% (quinze por cento) do montante auferido com a execução do objeto do contrato quando da expedição do competente precatório judicial para pagamento dos eventuais valores a que a União venha a ser condenada a pagar ao Município,
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios.
Dotação: QDD/2017.
Data da ass.: 16 de março de 2017.
Partes ass.: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. João U. de B. Azédo (Pela Contratada)

Coremas/PB, 16 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:367ED04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 111/2017

Inexigibilidade Nº 011/2017.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Alice Monteiro Lima-ME, CNPJ 11.686.157/0001-39.
Objeto: Prestar serviços na coleta de dados, digitalização das peças dos procedimentos licitatórios para serem inseridos nos seguintes meios: Fiscalizações: SAGRES/TCE - Licitações/Contratos/Aditivos e ainda o envio dos mesmos através da internet para publicação nos seguintes meios: Portal da transparência municipal, FAMUP, Diários da União, Estado e Município, Jornal Correio, A União e Quadro de avisos da Prefeitura.
Valor Total: R$ 72.000,00, pelos 12 (doze) meses.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios.
Dotação: QDD/2017.
Data da ass.: 23 de março de 2017.
Partes ass.: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Alice M. Lima (Pela Contratada)

Coremas/PB, 23 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C9E9DB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017

Inexigibilidade Nº 012/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Kleber Sá de Oliveira, Engenheiro Civil CREA/PB nº 160.268.278-0. **Objeto:** Prestar serviço como Engenheiro fiscal das obras executada pela administração direta e indireta. **Valor Total:** R$ 10.200,00, pelos 12 (doze) meses, **Vigência:** 01 (um) ano. **Recurso:** Próprios. **Dotação:** QDD/2017. **Data da ass.:** 24 de março de 2017. **Partes ass.:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Kleber Sá de Oliveira (Pela Contratada)

Cremas/PB, 24 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B9131F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2017

Inexigibilidade Nº 013/2017.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratado: Gledston Machado Viana, CPF Nº 018.384.994-90.
Objeto: Prestar serviço de consultoria mensal de serviços jurídicos e administrativos em defesa dos direitos da municipalidade de Coremas/PB.
Valor Total: R$ 42.000,00, pelos 12 (doze) meses.
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios.
Dotação: QDD/2017.
Data da ass.: 18 de abril de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Gledston M. Viana (Contratado)

Coremas/PB, 18 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:963AEED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2017

Inexigibilidade Nº 014/2017.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Fiuza Cordeiro & Freitas Advogados, CNPJ 20.870.418/0001-67.
Objeto: Prestar serviço de consultoria mensal de serviços jurídicos e administrativos em defesa do direito na área tributária, previdenciária e constitucional.
Valor Total: R$ 10.200,00, pelos 12 (doze) meses,
Vigência: 01 (um) ano.
Recurso: Próprios.
Dotação: QDD/2017.
Data da ass.: 18 de abril de 2017.
Partes ass.: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Fiuza Cordeiro & Freitas Advogados (Pela Contratada)

Coremas/PB, 18 de abril de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2AD9F5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público a notificação para participarem da segunda sessão pública da **Tomada de Preços Nº 001/2017**, as seguintes licitantes: Conobre Engenharia construção e Comercio, CNPJ nº 04.934.819-87; Metro Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.855.533/0001-06; e Accocil Construções e Locações Eireli-EPP, CNPJ nº 02.349.757/0001-10, que será realizada as 15:h:00mn do dia 08/08/2017. Para maiores esclarecimentos os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Coremas/PB, 01 de agosto de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:124C3782

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento n° 001/2016, que se deu através do **DECRETO Nº 013/2017, de 01 de Junho de 2017**, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados em anexo, para o provimento de cargo de **NUTRICIONISTA,** no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos, pré-admissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito em, 02 de Agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO N° 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO: NUTRICIONISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO RG	NOTA TOTAL
236	Andressa Da Silva Salustiano	2	3569419	75,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

a) 02 (duas) fotos 3X4
b) Certidão de quitação com as obrigações militares e Eleitorais;
c) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
d) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Documento de Identidade;
f) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
g) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I – DOS CARGOS;
h) Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Inscrição no PIS/PASEP;
k) Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
K.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Residência;
K.2 – Justiça Federal do Estado de Residência;
K.3 – Justiça Militar da União – Disponível no site STM;
K.4 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE
l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado na (**endereço de residência**), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento n° 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).
.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado na (**endereço de residência**), **DECLARA** sob as penas da Lei**,** para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9CAEF58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA - DISPENSA 026/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Confecção de figurinos para os componentes da Banda Marcial José Gildo Barbosa (músicos e dançarinos), do Município de Juripiranga, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME DO CREDOR: GERCYCA MARIA DE LIMA
CPF Nº: 095.455.594-54
ENDEREÇO: Rua Domicio da Costa Leite, 50 – Ibiranga/ITAMBÉ – PE.
VALOR: R$ 7.159,00 (Sete mil e cento e cinquenta e nove reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 01 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 02/08/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:71B89049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 026/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 176/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: GERCYCA MARIA DE LIMA
CPF Nº: 095.455.594-54
OBJETO: Confecção de figurinos para os componentes da Banda Marcial José Gildo Barbosa (músicos e dançarinos), do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 7.159,00 (Sete Mil e cento e cinquenta e nove Reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura:

Juripiranga, 01 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 02/08/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:69E79238

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017

OBJETO: Aquisição de Fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra. Data e Local, às 09:00 horas do dia 15/08/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 01 de agosto de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:24069E11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo à Secretaria de Saúde do Município, na elaboração de projetos técnicos e alimentação dos sistemas de Saúde. Data e Local, às 10:00 horas do dia 15/08/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 01 de agosto de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:953A608E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017

OBJETO: Aquisição de tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra. Data e Local, às 11:00 horas do dia 15/08/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 01 de agosto de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C7F0A99B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**, objetivando a Aquisição de Carne Bovina, Frango e Lingüiça para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, em favor da empresa: **MARIA ELENA DE LIMA RODRIGUES 22543554491**, CNP: **14.406.225/0001-57,** com sede na Rua Luiz dos Santos Diniz, N.º 160, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representada pela Sra. **MARIA ELENA DE LIMA RODRIGUES**, portadora do CPF: 225.435.544-91 e RG: 584.362 2ª Via SSP/PP, residente e domiciliado na Rua Luiz dos Santos Diniz, N.º 160, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R$ **110.800,00** (Cento e Dez Mil e Oitocentos Reais), conforme analise das propostas apresentadas.

Manaíra – PB, 01 de agosto de 2017.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:42D34D2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **MARIA ELENA DE LIMA RODRIGUES 22543554491**, CNP: **14.406.225/0001-57**.
OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Frango e Lingüiça para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 37/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1003.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 12.123.1004.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1008.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1013.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.1013.2015 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.1013.2012 – Alimentação Escolar Ensino Fundamental; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.1013.2013 - Alimentação Escolar Pre - Escola; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.1013.2014 - Alimentação Escolar Creche; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.1013.2069 – Alimentação Escolar EJA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20.606.3011.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.1010.2041 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1010.2029 – Manutenção do Fundo

Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1010.2038 - TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1019.2063 – Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1010.2030 – Manutenção das atividades do Programa PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1010.2037 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.1011.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2067 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VARIÁVEL/SCFV; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.1011.2050 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**.**

VALOR GLOBAL: R$ 110.800,00 (Cento e Dez Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 02/08/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 02 de agosto de 2017, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e MARIA ELENA DE LIMA RODRIGUES, **Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CE6671DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**, objetivando a Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, em favor da empresa: **A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com sede na Rua João Quirino, 548, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.104-555, representado pelo Sr. Yago Nóbrega Fonseca de Farias, portador do CPF: 100.852.194-95 e RG: 3314121 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Yoyo Cavalcante, 256, Santa Rosa, Campina Grande – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 53.420,40 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)**, conforme analise das propostas apresentadas.

Manaíra – PB, 01 de agosto de 2017.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:97CF26A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 02.977.362/0001-62.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 38/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1010.2034 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1010.2065 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1010.2038 - TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 53.420,40 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 02 de agosto de 2017, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e YAGO NÓBREGA FONSECA DE FARIAS, **Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DB968999

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOBU AUTO PEÇAS LTDA - R$ 158.400,00; JP DA SILVA AUTOPEÇAS LTDA - SC SHOPPING DO CAMINHÃO - R$ 215.290,00.

Montadas - PB, 03 de Agosto de 2017

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:CDDAB7A9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02020.04.122.2002.2005 - ATIVIDADES DO GABINETE 02030.04.128.2003.2012 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02050.12.361.1005.2022 - ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO 02060.10.301.1006.2030 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02070.08.243.1012.2041 - ATIVIDADES DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL

02080.15.451.1007.2045 - ATIVIDADES DA SEC INFRA ESTRUTURA 02100.20.066.1013.2056 - ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:
CT Nº 00037/2017 - 03.08.17 - DOBU AUTO PEÇAS LTDA - R$ 158.400,00
CT Nº 00038/2017 - 03.08.17 - JP DA SILVA AUTOPEÇAS LTDA - SC SHOPPING DO CAMINHÃO - R$ 215.290,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:DB7B4C66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V E VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara senhora RITA MARIA SOUSA DE ASSIS portadora do CPF n.º 909.652.724-00 e RG n.º 1.668.587 SSP/PB, para o cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos, Paraíba, em 31 de julho de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:DCE28097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V E VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CRISDARLI TATIAN FERREIRA DE OLIVEIRA portadora do CPF n.º 079.477.444-08 e RG n.º 3.401.636 SSP/PB, para o cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, CC-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos, Paraíba, em 31 de julho de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:CB9570AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 37.323, DE 04/04/2017, PORTARIA Nº 56, DE 04/05/2017 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E PORTARIA Nº 311, DE 14/09/2016 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, COM FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 138/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00047/2017.
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de Recursos provenientes do Convênio nº 138/2017 - Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Governo - Gerência Executiva e Município de Picuí – Prefeitura Municipal, constante do orçamento vigente: Classificação Orçamentária:
09.104.08.244-5003.1476.0287 - 3340.41. Fonte de Recursos: 158. Reserva Orçamentária:
0178.
VIGÊNCIA: 30/08/2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00191/2017 - 31.07.17 - CARLOS ANCHIETA GOMES DE BARROS - R$ 8.100,00.

PUBLICADO NO DIA 01/08/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4461141

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 37.323, DE 04/04/2017, PORTARIA Nº 56, DE 04/05/2017 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E PORTARIA Nº 311, DE 14/09/2016 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, COM FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 138/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00048/2017.
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de Recursos provenientes do Convênio nº 138/2017 - Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Governo - Gerência Executiva e Município de Picuí – Prefeitura Municipal, constante do orçamento vigente: Classificação Orçamentária:
09.104.08.244-5003.1476.0287 - 3340.41. Fonte de Recursos: 158. Reserva Orçamentária:
0178.
VIGÊNCIA: 30/08/2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00192/2017 - 31.07.17 - GERALDO FERREIRA DA SILVA 68831315587 - R$ 8.100,00.

PUBLICADO NO DIA 01/08/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:43EB7869

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00031/2017 - Pregão Presencial nº 00039/2017, Processo Administrativo nº 170622PP00039. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA E RECUPERAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVO, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA PERTECENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - CNPJ: 21.923.095/0001-95. Item: 14. Valor: R$ 25.200,00. Vigência: 02/08/2017 a 02/08/2018. Data da Assinatura: 02/08/2017. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:12583A9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA E RECUPERAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVO, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA PERTECENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2017.
DOTAÇÃO:
20.100 - GABINETE DO PREFEITO. 04.122.1002.2002.
20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. 04.122.1002.2004.
20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA. 04.123.1002.2007.
20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA. 20.122.2009.2010.
20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. 12.361.2011.2017; 12.361.2011.2019; 12.361.2011.2020; 12.361.2011.2021; 12.361.2024.2022; 12.361.2024.2023.
20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE. 10.301.2004.2034; 10.302.2005.2041; 10.302.2023.2043.
20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.243.2013.2050; 08.244.2001.2053; 08.244.2001.2054; 08.244.2001.2055; 08.244.2001.2056; 08.244.2001.2071; 08.244.2006.2061; 08.244.2013.2062.
20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. 15.452.1002.2064. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00193/2017 - 02.08.17 - HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - R$ 25.200,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5FDD3E8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00032/2017 - Pregão Presencial nº 00041/2017, Processo Administrativo nº 170626PP00041. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - CNPJ: 26.905.763/0001-75. Item: 1. Valor: R$ 31.200,00. Vigência: 02/08/2017 a 02/08/2018. Data da Assinatura: 02/08/2017. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0DD44324

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2017.
DOTAÇÃO:
20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
20800.08.241.2003.2046;
20800.08.241.2003.2047;
20800.08.243.2013.2050;
20800.08.244.2001.2053. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00194/2017 - 02.08.17 - JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R$ 31.200,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D3CDC73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00002/2017**
Fundamento Legal: **Art. 79, inciso I, c/c Art. 78, I e II, ambos da Lei nº 8.666/93.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal.**
Objeto: **Revogação da Ata nº 04 do Registro de Preço nº 00005/2017 e Rescisão Unilateral do Contrato Nº 00126/2017-CPL.**
Assinatura: **02 de Agosto de 2017.**
Signatário: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:306185B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00149/2014.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00010/2014**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal.**
Contratado: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00149/2014 para 31.10.2017.**
Assinatura: **02 de Agosto de 2017**.
Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MARIA DO SOCORRO GURJÃO COUTINHO DE AZEVEDO.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:58D23FFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A **Prefeitura Municipal de Picuí/PB** torna público que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) relativo ao 1º Semestre **Janeiro-Junho/2017** e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Semestre **Janeiro-Junho/2017,** de que tratam os artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, combinando com o artigo 165 parágrafo 3o da Constituição Federal, encontram-se fixados na sede deste município, nos seguintes locais:

SEDE DA PREFEITURA
CAMARA MUNICIPAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

Picui, 02 de Agosto de 2015.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5ECCAB58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2017 DE 02 DE AGOSTO 2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17062016 de 28/12/2016

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
10.302.2005.2041.3370410000.14 CONTRIBUICÕES	100.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$	**100.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$	**100.000,00**
Valor Total R$	**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1057 CONST/AMPL/REF CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃ	
10.302.2005.1057.4490510000.02 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
10.302.2005.1057.4490510000.14 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
Valor Total da Ação (1057) R$	**100.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$	**100.000,00**
Valor Total R$	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGÍO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B6400D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora pedindo a concessão de horário especial por estar matriculada no Curso de Farmácia junto à Universidade Federal de Campina Grande, Campus Cuité/PB, com aulas de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, conforme Relação de Disciplinas Matriculas - RDM anexo ao Requerimento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, onde está lotada a servidora, em Despacho fundamentado, opinou favoravelmente à concessão do horário especial requerido, adequando o horário de trabalho da servidora nos turnos matutino (sábados, das 07h00min às 11h00min), vespertino (sextas e sábados, das 13h00min às 17h00min) e noturno (segundas e sextas-feiras, das 18h00min às 22h00min; terças às quintas-feiras, das 19h00min às 22h00min), garantindo-se a preservação do horário de descanso para almoço e da jornada de trabalho, sem prejuízo do horário de estudos da servidora;

CONSIDERANDO as disposições do art. 98, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável á espécie pela ausência de norma local, que garante a concessão de horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo da jornada de trabalho semanal;

R E S O L V E:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE à servidora **WEROLLY AGNES MACEDO PIRES**, matrícula 66192, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 98, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 aplicável à espécie, cumprindo a servidora a jornada supramencionada semanalmente, com validade para o semestre letivo 2017.1, devendo o horário especial ora concedido ser reexaminado por ocasião da matrícula da servidora em novo semestre letivo junto à UFCG.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência pessoalmente à servidora para o devido cumprimento.

Picuí-PB, 31 de julho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FDE9D3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **AMSTERDAN SILVA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 2017083, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:54A09452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do filho à servidora **MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 578, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 16/07/2017 a 23/07/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E04E30F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do filho ao servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS,** matrícula nº 337, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 16/07/2017 a 23/07/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FC31136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do irmão ao servidor **JERONILSON DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 2017145, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 26/07/2017 a 02/08/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6855DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA GUIA DE LIMA BARROS**, matrícula nº 47, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/08/2017 a 31/08/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7D635850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 682, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/08/2017 a 13/09/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:558F2F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HOZANEIDE TOMÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 64747, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/08/2017 a 13/09/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9EAECC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ WINDELL DA NÓBREGA FERNANDES**, matrícula nº 66256, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/08/2017 a 14/09/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E38B23BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RIVANILZA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 334, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6EEA6AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GLEDSON LUÍS RAMOS**, matrícula nº 65027, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/08/2017 a 16/08/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A290A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **UDIVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 828, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/08/2017 a 29/08/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:013F6C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante a servidora **JULIANA DA CRUZ MARTINS**, matrícula nº 66236, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados a partir de 07/08/2017 a 02/02/2018.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A2DC16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de reposição de 05 (cinco) dias de férias não gozadas por ocasião de Licença Maternidade a servidora **SONÁRIA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 785, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:83A96F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de reposição de dedicação exclusiva ao servidor **EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO**, matrícula nº 66189, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FB5C2F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LIDIANE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES BARROS**, matrícula nº 423, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/08/2017 a 05/09/2017.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:59A9B4D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017

OBJETO**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DETALHADO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00041/2017, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DETALHADO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVOS LTDA EPP.
CNPJ: 23.303.897/0001-28.
Valor: R$ 656.239,00.

Pombal - PB, 31 de Julho de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Pombal - PB, 01 de Agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2017, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DETALHADO AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1 - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVOS LTDA EPP.
CNPJ: 23.303.897/0001-28.
Valor: R$ 656.239,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7D707159

GABINETE
LEI Nº 1.786, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pombal, Estado da Paraíba, o dia municipal do "Enfermeiro e Técnico de Enfermagem", a ser comemorado no dia 25 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0427012A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 746/2017 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1623/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **JAIRO ARAUJO ALVES ,** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL** MAT. 056-0, pelo período de 30 (Trinta) dias, referente ao período de 09 de Junho de 2017 a 08 de Julho de 2017**,** devendo ser encaminhado à junta médica do INSS a partir de 24 de Junho de 2017 para a cobertura do restante de licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Junho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:BAC33858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 867/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o dispsoto no processo administrativo n.º 1.717/2017 bem como, os documentos acostados em sua pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** Salário Família, a(o) servidor(a) **SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIAS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, MAT. 124**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:0B525D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 868/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o dispsoto no processo administrativo n.º 1.523/2017 bem como, os documentos acostados em sua pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** Salário Família, a(o) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA,** ocupante do cargo de **TECNICO WM RADIOLOGIA**, MAT. 1200**.**
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:420426B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 870/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.898/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **RONILDA FERNANDES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público de **PROFESSORA AEE,** MAT. 2280, referente ao período de 10 de Julho de 2017 a 24 de Julho de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:319DADFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 871/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação prevista no artigo 27 do PCCR referente à realização de curso de capacitação, objeto do processo Administrativo n.º 1.508/2017;
CONSIDERANDO que a(o) requerente juntou certificado de participação de curso de Formação Continuada, porém não estando de acordo com a legislação municipal conforme disposto no §1º do artigo 27 da Lei 1.430/2010 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) não apresentou todos os requisitos necessários para a concessão do benefício em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **FRANCINETE SOARES DA NÓBREGA,** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – MAG I**, MAT. 1167.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:25DB6322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 886/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.642/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio e o disposto no artigo 115, inciso III, alinea "a" da Lei 717 – 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos);
CONSIDERANDO a apresentação de Certidão oriunda do Cartório de Registros desta cidade, atestando o casamento da requerente para o dia 14.06.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de **Licença Para Casamento**, por período de 07 (sete) dias consecutivos a partir de 14 de junho do corrente ano a(o) servidor(a) **LUCÉLIA DOS SANTOS MELO,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE,** MAT. **227-4.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de junho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:7DD7FC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 894/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o dispsoto no processo administrativo n.º 1.647/2017 bem como, os documentos acostados em sua pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** Salário Família, a(o) servidor(a) **EDINAILSON DO NASCIMENTO GADELHA,** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, MAT. 1365**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:2A3907EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 895/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 2.045/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio e o disposto no artigo 115, inciso III, alinea "a" da Lei 717 – 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos);
CONSIDERANDO a apresentação de Certidão oriunda do Cartório de Registros desta cidade, atestando o casamento da requerente para o dia 20.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de **Licença Para Casamento**, por período de 07 (sete) dias consecutivos a partir de 20 de julho do corrente ano a(o) servidor(a) **LEIDIANE SILVA DA COSTA,** ocupante do cargo público de **MONITOR DE SAÚDE MENTAL,** MAT. **142-2.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de julho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:B3FBF29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 896/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação prevista no artigo 27 do PCCR referente à realização de curso de capacitação, objeto do processo Administrativo n.º 870/2017;
CONSIDERANDO que a(o) requerente juntou certificado de participação de curso de Formação Continuada, estando de acordo com a legislação municipal conforme disposto no §1º do artigo 27 da Lei 1.430/2010 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) apresentou todos os requisitos necessários para a concessão do beneficio em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **RALYDIANA JOYCE FORMIGA MOURA,** ocupante do cargo público efetivo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, MAT. 2185.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:00BC1683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 897/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação prevista no artigo 27 do PCCR referente à realização de curso de capacitação, objeto do processo Administrativo n.º 941/2017;
CONSIDERANDO que a(o) requerente juntou certificado de participação de curso de Formação Continuada, estando de acordo com a legislação municipal conforme disposto no §1º do artigo 27 da Lei 1.430/2010 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) apresentou todos os requisitos necessários para a concessão do benefício em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **FELIPE LOURENÇO DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 2201.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:4674E73E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: CONCORRÊNCIA, do tipo: TÉCNICA E PREÇO, para: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em advocacia consistentes no levantamento e no ajuizamento de ações objetivando a recuperação de valores não repassados pela União ao Município a título de receita doFundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme especificado no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.** Local: CPL PMSSU, Sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09h00min do dia 18 de setembro de 2017. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1211, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 01/07/2017.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL;

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Membro

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:6BE41E48

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMSSU/SMA N.º. 001/2017

República Federativa do Brasil

Secretaria Municipal de Administração

(Convoca Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais)

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por meio da **Secretária Municipal de Administração**, de ordem do Chefe do Poder Executivo Municipal,
Considerando as informações constantes no Processo Administrativo n.º. 008/2017, em tramitação perante a Promotoria de Justiça Cumulativa de Monteiro (PB);
Considerando o teor do Acórdão AC2-TC-00911/17, lavrado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em razão do julgamento do Processo TC n.º. 17805/13, que analisou casos de acumulação remunerada ilegal de cargos por servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro;
Considerando as regras fundamentais de acumulação remunerada de cargos públicos previstas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
Considerando as regras previstas nos artigos 136, 137 e 138 da Lei Municipal n.º. 208/2000, de 01 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;
Considerando a oportunidade e a conveniência quanto a adoção de medidas de regularização da situação funcional de servidores ocupantes de cargos ou funções na Administração Pública do Município,

Faz saber que resolve

Art. 1º CONVOCAR todos os servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), incluindo os ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionado e contratados por tempo determinado, para, no período de 31 de julho a 30 de agosto de 2017, comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua

Frei Fernando, s/n, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, objetivando realizarem o RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 2º Quando do comparecimento convocado no artigo 1º deste Edital, o servidor deverá apresentar preenchida e assinada a declaração constante no Anexo Único, acessível no Site da Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos em original:
I – Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
II – CPF;

III – Comprovante de residência emitido a menos de 180 (cento e oitenta) dias (fatura de energia, telefone, cartão de crédito etc).

Art. 3º O servidor deverá acessar o Site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), baixar o modelo da declaração mencionada no artigo 2º deste Edital, imprimir, preenchê-la, e assinar.

Art. 4º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Edital deverá apresentar à Secretaria de Administração, no prazo previsto no artigo 1º, a respectiva justificativa e documentação médica probatória.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

§ 3º. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Edital.

Art. 5º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração editará instruções complementares para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura na Internet, revogando as disposições contrárias a sua aplicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 28 de Julho do ano de 2017.

MARIANA CRISTEANE NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:11CB8624

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0110/2013

EXTRATO DE 4° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais doze meses ao contrato original 0110/2013 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **ELIZABETH EUGÊNIA ALEXANDRE DE PAIVA,** inscrito no CPF sob nº 147.785.134-87.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 14 de Junho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E2768A37

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0083/2014

EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais doze meses ao contrato original 0083/2014 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **LEMOS E MORAIS - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 05.913.968/0001-22.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 23 de Junho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C58BCCAF

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0033/2014

EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais doze meses ao contrato original 0033/2014 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.769.172/0001-03 (CONTRATANTE) e **LEMOS E MORAIS - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 05.913.968/0001-22.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 23 de Junho de 2017.

WIVIANE EUGÊNIA DE PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:85702364

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 092/2016
EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Aditivo tem por objetivo de acrescer ao contrato original 2,44 % do valor do contrato original 092/2016 nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **JF SANTOS CONST. E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.881.445/0001-56.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 17 de Julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO M. FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2E8CEB49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – 029/2017

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 004/2016/IPSOL.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 004/2017, datada de 01/03/2016 publicada em 17 de março de 2016;
Art. 2º - Conceder a **ADEZIVA BARBOSA ARAÚJO RAMOS**, matrícula nº 00375, ocupante do cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **INTEGRAIS E PARIDADE** sendo seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2017, calculados nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c 5º do art. 40 da CF/88. Os Pagamentos serão efetuados no último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de agosto de 2017.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:5EC0B706

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 DISPENSA Nº 003/2017 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS DA SECA OCORRIDA NO ANO DE 2017, FIRMADO PELO CONVÊNIO Nº 157/2017, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DA PARAÍBA, REPRESENTADA PELA GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2017.
DOTAÇÃO: Recursos do Orçamento Geral do Estado da Paraíba: Classificação Orçamentária:
09.104.08.244.5003.1476.0287-3340.41 Fonte de Recursos: 158 Reserva Orçamentária: 0197
VIGÊNCIA: 1 (um) mês
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00102/2017 - 01.08.17 - JERRI ADRIANO DA CUNHA LUCENA - R$ 8.100,00.
CT Nº 00103/2017 - 01.08.17 - JOSÉ MARCOS DE LIMA - R$ 8.100,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:C3427FF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**, objetivando a Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, e para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB, em favor de **LUCIANA ARRUDA DA SILVA**, portadora do CPF: 347.632.418-42 e RG: 37.171.999-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Severino Félix, S/N, Centro, Tavares – PB, CEP:58.753-000**,** venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor de **R$ 166,32 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)** valor da diária, **R$ 3.492,72 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)** valor mensal e **R$ 17.463,60 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 02 de agosto de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:136AB2FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E **LUCIANA ARRUDA DA SILVA**, CPF: 347.632.418-42**.**
OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, e para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 43/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – 12.361.3007.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.3007.2019 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.3007.2000 – Manutenção do Programa do PNATE - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR DIÁRIA: R$ 166,32 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).
VALOR MENSAL: R$ 3.492,72 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 17.463,60 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: 03/08/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de agosto de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e LUCIANA ARRUDA DA SILVA, **Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2AFBA32C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**, objetivando a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Elaboração da folha de pagamento, consignações bancárias dos servidores junto ao Banco do Brasil, SEFIP, GFIP, geração de guias do INSS mensal, atualização de cadastros dos profissionais da educação junto ao SIOPE e elaboração de e acompanhamento de RAIS e DIRF, em favor de **WENDELL DE SOUZA NUNES**, portador do CPF: 030.081.594-86 e RG: 2350067 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Alves, 161, Centro, Juru – PB, CEP:58.750-000**,** venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais),** perfazendo o valor global **de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 02 de agosto de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7DB8F154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E **WENDELL DE SOUZA NUNES**, CPF: 030.081.594-86**.**
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Elaboração da folha de pagamento, consignações bancárias dos servidores junto ao Banco do Brasil, SEFIP, GFIP, geração de guias do INSS mensal, atualização de cadastros dos profissionais da educação junto ao SIOPE e elaboração de e acompanhamento de RAIS e DIRF, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 45/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.3003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
VIGÊNCIA: 03/08/2017 à 03/08/2018
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de agosto de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e WENDELL DE SOUZA NUNES, Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5EB63B1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**, objetivando a Contratação de Empresa para confecção de arquivo digital com a digitalização de todas as despesas, licitações e outros documentos necessários com a concessão de uso de software de busca de documentos capturem, em favor do licitante **CLODOALDO L CLEMENTINO – ME/BYE BYE PAPER SÃO JOSÉ DO EGITO**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.540.594/0001-30**, com sede na Rua João Mariano Valadares, nº 61, 1 ANDAR, Bairro Pajeu, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. CLODOALDO LOPES CLEMENTINO, portador do CPF sob o nº 037.526.554-61 e do RG sob o nº 331693501 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 25, Bairro Ipiranga, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, que venceu o certame por ter apresentado o menor preço unitário no valor de **R$ 0,11 (Onze Centavos)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 02 de agosto de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D2BAA0F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2017
PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E CLODOALDO L CLEMENTINO – ME/BYE BYE PAPER SÃO JOSÉ DO EGITO**, CNPJ sob o nº **20.540.594/0001-30.**
OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de arquivo digital com a digitalização de todas as despesas, licitações e outros documentos necessários com a concessão de uso de software de busca de documentos capturem, conforme proposta de preço, tipo menor preço por global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 46/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.3003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil).
VIGÊNCIA: 03/08/2017 à 03/08/2018
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de agosto de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e CLODOALDO LOPES CLEMENTINO, Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:59E7328A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI Nº 1.785, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E FUNÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções dos Servidores da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, tem sua estrutura estabelecida na presente Lei e seus Anexos.
Parágrafo Único - O Regime Jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, é o Estatutário, o mesmo adotado para os funcionários do Poder Executivo Municipal, inclusive no que se refere aos direitos, vantagens e deveres.
Art. 2º - Os princípios e Finalidades estabelecidas neste Plano de Cargos, Carreira, Remunerações e Funções têm como base as seguintes diretrizes:
I – valorização profissional dos servidores da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba;
II – melhoria das condições de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba; e
III – possibilidade de progressão por escolaridade e profissionalização.
Art. 3º - A Valorização profissional dos Servidores da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, é assegurada pela garantia de:
I – acesso à carreira por concurso público de provas e diplomas profissionais ou títulos de escolaridade;
II – participação em cursos de aperfeiçoamentos profissionais;
III – remuneração condigna para todos os servidores da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba; e
IV – progressão salarial na carreira por titulação e por tempo de serviços, de modo a possibilitar o estabelecimento de trajetórias das carreiras, mediante crescimento horizontal e vertical.
Art. 4º - Para os efeitos desta lei entende-se por:
I – servidor público: toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
II – cargo em comissão: cargo de confiança de livre nomeação e exoneração;
III – cargo público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos ao servidor público, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;
IV – grupo: conjunto de cargos de natureza e requisitos semelhantes;
V – Carreira: trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados conforme as suas especialidades, classes padrões através do encadeamento de referências;
VI – classe: subdivisão de um cargo no sentido vertical, identificada por letras, e que permite a promoção do servidor nos termos desta Lei, pelo critério de formação profissional e escolaridade;
VII – nível: posicionamento de cargo na carreira, conjugando classe e referência para definição de vencimentos;
VIII – vencimento: retribuição pecuniária, paga mensalmente, pelo exercício de um cargo ou função, com valor fixado em Lei;
IX – remuneração: retribuição pecuniária paga mensalmente, pelo exercício de um cargo ou função, acrescida de vantagens permanentes e transitórias a que o servidor tiver direito; e
X – progressão: passagem do servidor, de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro do respectivo cargo, conforme estabelecido nesta lei.
Art. 5º - Os cargos efetivos e comissionados de que trata esta Lei, formam o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, e, estão estruturados em grupos, conforme a natureza das respectivas atribuições, destinadas a atender as atividades essenciais e gerais a consecução dos fins da Administração do Poder Legislativo deste Município, sendo quatro grupos funcionais para os cargos efetivos e dois para os cargos comissionados, definidos em função do nível de instrução básica requerida, conforme Anexos integrantes desta Lei.
Art. 6º - Para efeito desta Lei, ficam estabelecidos, para os cargos efetivos, os seguintes Grupos Funcionais:
I – Grupo Funcional Básico I – **GFB I;**
II – Grupo Funcional Básico II – **GFB II;**
III – Grupo Funcional Médio – **GFM; e**
IV – Grupo Funcional Técnico – **GFT.**
Art. 7º - Os Cargos de provimento em Comissão ficam estabelecidos no Grupo Funcional de Direção e Assessoramento Intermediário **– GFDAI.**
§ 1º - O Grupo Funcional Básico I é composto pelos seguintes Cargos:
I – Vigilante;
II – Auxiliar de Serviços; e
III – Agente de Portaria.
§ 2º - Integram ao Grupo Funcional Básico II os seguintes Cargos:
I – Telefonista Recepcionista;
II – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; e
III – Agente de Serviços Complementares.
§ 3º - O Grupo Funcional Médio é constituído pelos Cargos abaixo especificados:

I – Agente Administrativo;
II – Bibliotecário; e
III – Arquivista.
§ 4º - O Grupo Funcional Técnico é composto pelos seguintes Cargos:
I – Técnico em Contabilidade; e
II – Técnico em Informática.
§ 5º - O Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário é constituído pelos Cargos abaixo especificados:
I – Assessor Parlamentar;
II – Assessor de Imprensa;
III – Assessor de Relações Públicas;
IV – Assessor da Presidência;
V – Diretor de Arquivo;

VI – Diretor de Segurança;
VII – Motorista; e
VIII – Assessor de Vereador.

Art. 8º - A investidura nos cargos efetivos regidos por esta Lei dar-se-á por concurso público de provas e títulos para os cargos efetivos, na Classe A, no primeiro Nível corresponde ao Cargo pretendido, dos Grupos Funcionais Básico I e II, Médio e Técnico, e são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, assim como os estrangeiros naturalizados brasileiros.
Art. 9º – O provimento dos cargos comissionados é regido pelo critério de confiança pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos de qualificação e experiência administrativa, e a ele diretamente subordinados.
Art. 10 - Constituem requisitos mínimos de escolaridades para investidura nos cargos:
I – Grupo Funcional Básico I – ensino fundamental I completo, nos termos do Edital de Convocação, e, conforme regulamentação desta Lei;
II – Grupo Funcional Básico II – ensino fundamental II completo, nos termos do Edital de Convocação, e, conforme regulamentação desta Lei;
III – Grupo Funcional Médio – Ensino Médio Completo compatível com o cargo, nos termos do Edital de Convocação, e, conforme regulamentação desta Lei;
IV – Grupo Funcional Técnico – Ensino Médio completo compatível com o cargo, nos termos do Edital de Convocação, e, conforme regulamentação desta Lei;
V – Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário **– GDAI –** Ensino Médio completo compatível com o cargo, conforme regulamentação desta Lei; e
Art. 11 – Os vencimentos dos Cargos efetivos e comissionados do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, estão definidos nos anexos integrantes desta Lei.
Art. 12 - Os provimentos dos cargos efetivos desdobrar-se-ão em classes, na coluna vertical e níveis na linha horizontal, observando o tempo de serviços e a habilitação.
§ 1º - Quanto às classes:
I - para os Cargos de Nível Básico I são:
a) **Classe A:** início da Carreira (ensino fundamental I completo);
b) **Classe B:** conclusão do ensino fundamental II;
c) **Classe C:** conclusão do curso médio.
II - Para os Cargos de Nível Básico II são:
a) **Classe A:** início da Carreira (ensino fundamental II completo);
b) **Classe B:** conclusão do ensino médio;
c) **Classe C:** conclusão do ensino superior.
III - Para os Cargos Nível Médio são:
a) **Classe A:** início da Carreira (ensino médio completo);
b) **Classe B:** conclusão do curso em ensino superior;
c) **Classe C:** conclusão de curso de pós- graduação (Especialização)
d) **Classe D**: conclusão de pós graduação (Mestrado)
e) **Classe E**: conclusão de curso de pós- graduação (Doutorado).
IV - Para os cargos de Nível Médio Técnico são:
a) **Classe A:** início da Carreira (ensino médio técnico regular);
b) **Classe B:** conclusão do curso em ensino superior;
c) **Classe C:** conclusão de curso de pós-graduação (Especialização);
d) **Classe D**: conclusão de pós-graduação (Mestrado); e
e) **Classe E**: conclusão de curso de pós-graduação (Doutorado).
§ 2° - Os Níveis estão assim distribuídos:
I – Nível I - entre 0 e 5 anos;
II – Nível II – entre 5 e 10 anos;
III – Nível III – entre 10 e 15 anos;
IV – Nível IV – entre 15 e 20 anos;
V – Nível V – entre 20 e 25 anos;
VI – Nível VI – entre 25 e 30 anos
VII – Nível VII – entre 30 e 35 anos.
Art. 13 – Progressão é a evolução funcional e pecuniária dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, a qual ocorrerá por titulação e por tempo de serviço.
Art. 14 – A Progressão por titulação ocorrerá de forma vertical e dar-se-á por solicitação do funcionário, no mesmo nível em que se encontra, após conclusão das respectivas habilitações.
Art. 15 – A Progressão por tempo de serviço corresponde à mudança de níveis na linha horizontal, automaticamente em cada interstício de 5 (cinco) anos de serviço prestado no serviço público da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba.
Art. 16 – Para cada progressão vertical, ou seja, de uma classe para outra, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) no vencimento do servidor, por meio de requerimento da parte interessada, após a conclusão das respectivas habilitações.
Art. 17 – Para cada progressão horizontal, ou seja, de um nível para outro, subsequente, haverá um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento do servidor, por meio de requerimento da parte interessada.
Art. 18 – As Funções Gratificadas são de provimento em Comissão e estão assim distribuídas:
I – Chefe de Serviços da Secretaria Administrativa;
II – Chefe do Setor de Redação de Atas;
III – Chefe do Setor de Contabilidade;
IV - Tesoureiro;
V – Diretor Executivo;
VI – Chefe de Vigilante; e
VII – Chefe da Cantina.
§ 1º - As Funções de que trata o caput deste artigo são de provimento regido pelo critério de confiança pessoal do Presidente da Câmara, para chefia de serviços, comando e coordenação de pessoal, cujo ocupante pertença ao Quadro de Servidores Efetivo da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba.
§ 2º - Os ocupantes das funções de que trata este artigo, têm vantagem adicional, sob forma de gratificação, no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) dos seus respectivos vencimentos.

Art. 19 – Quando a nomeação para o exercício de Cargo em Comissão recair sobre servidor efetivo deste Poder Legislativo, este fará opção entre os vencimentos.
§ 1º - Quando a opção for pelo vencimento do Cargo de Provimento em Comissão, este prevalecerá enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo.
§ 2º - Por hipótese alguma o vencimento do Cargo em Comissão será incorporado ao vencimento do servidor.
Art. 20 – A jornada de trabalho dos servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, é de oito horas diárias ou de seis horas para trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento.
Art. 21 - Fica assegurada a isonomia dos proventos dos servidores inativos da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, com os vencimentos dos cargos em que se deu a aposentadoria.
Art. 22 – Fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, todos os demais direitos adquiridos.
Art. 23 – Os vencimentos dos Cargos efetivos e comissionados do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, são corrigidos anualmente no mês de janeiro, em percentual não inferior ao índice que fixa o salário mínimo nacional.
Art. 24 – Após a publicação desta Lei os servidores do Poder Legislativo Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, detentores de titulação em graduação, especialização, mestrado ou doutorado serão enquadrados automaticamente na classe e nível, consoante sua habilitação e seu tempo de serviço público na Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba.
Art. 25 – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correm por contas das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba.
Art. 26 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2 017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO COM O NÚMERO DOS CARGOS EFETIVOS
O Grupo Funcional Básico I

CARGOS	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Vigilante	GFB I	04
Auxiliar de Serviços	GFBI	05
Agente de Portaria	GFBI	01

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA O PROVIMENTO DO CARGO:
VIGILANTE: Ensino Fundamental I Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS: Ensino Fundamental I Completo
AGENTE DE PORTARIA: Ensino Fundamental I Completo

O Grupo Funcional Básico II

CARGOS	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Telefonista Recepcionista	GFB II	02
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	GFB II	03
Agente de Serviços Complementares	GFB II	02

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA O PROVIMENTO DO CARGO:
TELEFONISTA: Ensino Fundamental II Completo
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: Ensino Fundamental II Completo
AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Ensino Fundamental II Completo

O Grupo Funcional Médio

CARGOS	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Agente Administrativo	GFM	02
Bibliotecário	GFM	01
Arquivista	GFM	01

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA O PROVIMENTO DO CARGO:
AGENTE ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo
BIBLIOTECÁRIO: Ensino Médio Completo
ARQUIVISTA: Ensino Médio Completo

O Grupo Funcional Técnico

CARGOS	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Técnico em Contabilidade	GFT	01
Técnico em Informática	GFT	01

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA O PROVIMENTO DO CARGO:
TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Ensino Médio completo e curso Técnico em contabilidade ou equivalente em Escola Profissionalizante.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Ensino Médio Completo e curso Técnico em informática ou equivalente em Escola Profissionalizante.

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO COM O NÚMERO DE CARGOS COMISSIONADOS E SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

GRUPO FUNCIONAL DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO– GFDAI

CARGO	Nº DE CARGOS	CÓDIGO	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	01	GFDAI	1.500,00
Assessor de Imprensa	01	GFDAI	1.500,00
Assessor de Relações Públicas	01	GFDAI	1.500,00
Assessor da Presidência	01	GFDAI	1.500,00
Assessor de Vereador	13	GFDAI	1.500,00
Diretor de Arquivo	01	GFDAI	1.500,00
Diretor de Segurança	01	GFDAI	1.500,00
Motorista.	01	GFDAI	1.500,00

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO:
ASSESSOR PARLAMENTAR: Ensino Médio e com comprovada experiência em trabalhos legislativos
ASSESSOR DE IMPRESA: Ensino Médio e com comprovada experiência profissional na área de Comunicação Social
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Ensino Médio e com comprovada experiência profissional
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA: Ensino Médio
ASSESSOR DE VEREADOR: Ensino Médio
DIRETOR DE ARQUIVO: Ensino Médio e com experiência em arquivo
DIRETOR DE SEGURANÇA: Ensino Médio e com experiência em trabalhos de segurança
MOTORISTA: Ensino Médio, possuidor de Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria AB

Denominação da Função	**Número de Funções**	**Percentual da gratificação**
Chefe de Serviços da Secretaria Administrativa	01	80%
Chefe do Setor de Redação de Atas	01	80%
Chefe do Setor de Contabilidade	01	80%
Tesoureiro	01	80%
Diretor Executivo	01	80%
Chefe de Vigilante	01	80%
Chefe da Cantina	01	80%

Anexo III

QUADRO DEMONSTRATIVO COM O NÚMERO E PERCENTUAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA

ANEXO IV
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO, PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
FUNCIONÁRIOS DE NÍVEL BÁSICO I

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
A - BÁSICO	1.264,95	1.328,20	1.394,61	1.464,34	1.537,56	1.614,44	1.695,16
B - MÉDIO	1.454,69	1.527,42	1.603,79	1.683,98	1.768,18	1.856,59	1.949,42
C - GRADUADO	1.672,89	1.756,53	1.844,36	1.936,58	2.033,41	2.135,08	2.241,83

Cargo: **VIGILANTE**	
Descrição Sumária	Vigilância e Segurança das instalações da Câmara
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**	
Descrição Sumária	Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e copeira, nas dependências da Câmara.
Cargo: **AGENTE DE PORTARIA**	
Descrição Sumária	Realizar serviços de abertura e fechamento das dependências da Câmara.

FUNCIONÁRIOS DE NÍVEL BÁSICO II

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	V
A - BÁSICO	1.517,94	1.593,84	1.673,53	1.757,21	1.845,07	1.937,32	2.034,19
B - MÉDIO	1.745,63	1.832,91	1.924,56	2.020,79	2.121,83	2.227,92	2.339,32
C - GRADUADO	2.007,47	2.107,84	2.213,23	2.323,89	2.440,08	2.562,08	2.690,18

Cargo: **TELEFONISTA RECEPCIONISTA**	
Descrição Sumária	Executar atividades relacionadas com as funções Legislativas, de atendimento ao público em geral com urbanidade e educação e operar o sistema telefônico da Câmara.
Cargo: **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**	
Descrição Sumária	Executar serviços auxiliares e operacionais diversos de baixa complexidade, com finalidade de possibilitar o apoio operacional e administrativo.
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	
Descrição Sumária	Atividades de Apoio Administrativo

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
A - MÉDIO	1.821,53	1.912,61	2.008,24	2.108,65	2.214,08	2.324,78	2.441,02
B - GRADUADO	2.094,76	2.199,50	2.309,48	2.424,95	2.546,20	2.673,51	2.807,19
C - ESPECIALIZAÇÃO	2.408,97	2.529,42	2.655,89	2.788,68	2.928,11	3.074,52	3.228,25
D - MESTRADO	2.770,32	2.908,84	3.054,28	3.206,99	3.367,34	3.535,71	3.712,50
E - DOUTORADO	3.185,87	3.345,16	3.512,42	3.688,04	3.872,44	4.066,06	4.269,36

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**	
Descrição Sumária	Desempenhar atividades inerentes ao apoio legislativo da Câmara Municipal.
Cargo: **BIBLIOTECÁRIO**	
Descrição Sumária	Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos e disseminar informação com o objetivo de facultar o acesso e geração do conhecimento.
Cargo: **ARQUIVISTA**	
Descrição Sumária	Planejar, organizar, promover, orientar e dirigir serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
A - MÉDIO	1.821,53	1.912,61	2.008,24	2.108,65	2.214,08	2.324,78	2.441,02
B - GRADUADO	2.094,76	2.199,50	2.309,48	2.424,95	2.546,20	2.673,51	2.807,19
C - ESPECIALIZAÇÃO	2.408,97	2.529,42	2.655,89	2.788,68	2.928,11	3.074,52	3.228,25
D - MESTRADO	2.770,32	2.908,84	3.054,28	3.206,99	3.367,34	3.535,71	3.712,50
E - DOUTORADO	3.185,87	3.345,16	3.512,42	3.688,04	3.872,44	4.066,06	4.269,36

Cargo: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**	
Descrição Sumária	Realizar serviços de preenchimento de livros contábeis, classificação e avaliação de documentos e despesas.
Cargo: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**	
Descrição Sumária	Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades na área de informática da Câmara

ANEXO V

DESCRISÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: **VIGILANTE**	
Grupo Funcional: BÁSICO I - GFBI	
Descrição Sumária	Vigilância e Segurança das instalações da Câmara
Descrição detalhada	Ø Realizar serviços de atividades de vigilância e segurança da Câmara Municipal;
	Ø Realizar controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Câmara;
	Ø Realizar vigilância da portaria, observando entrada e saída de pessoas em todas as zonas de acesso ao prédio da Câmara Municipal;
	Ø Realizar rondas preventivas em relação a portas, janelas, ligações elétricas, hidráulicas, instalações e ao patrimônio, com vistas a evitar acidentes, danos, incêndios, furtos e outros eventos em geral;
	Ø Zelar pela segurança nas dependências da Câmara durante sessões plenárias e eventos realizados pela Câmara;
	Ø Prestar atividades pertinentes à segurança de pessoas, instalações, equipamentos, documentação e bens patrimoniais;
	Ø Zelar pela manutenção de equipamentos de combate a incêndio, controlando inclusive a data de validade dos mesmos;
	Ø Zelar pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
	Ø Orientar o público sobre medidas de segurança;
	Ø Efetuar a troca dos galões de água dos bebedouros da Câmara, sempre que necessário mantendo-os sempre abastecidos, sem deixar que falte água nos mesmos;
	Ø Comunicar às chefias, eventuais anormalidades de qualquer natureza;
	Ø Solicitar ao presidente o auxílio da polícia, em eventos que exijam ações policiais;
	Ø Montagem e desmontagem de ambientes para realização de eventos, sessões especiais e solenes da Câmara onde for realizado;
	Ø Carregamento de púlpito, bandeiras, mesas, cadeira, computadores e outros materiais necessários para montagem de eventos da Câmara;
	Ø Participar de todas as Sessões da Câmara;
	Ø Prestar auxílio no trânsito de deficientes físicos e portadores de necessidades especiais nas dependências da Câmara;
	Ø Executar outras tarefas afins.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**	
Grupo Funcional: BÁSICO I - GFBI	
Descrição Sumária	Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e copeira, nas dependências da Câmara.
Descrição detalhada	Ø Organizar internamente os ambientes de trabalho;
	Ø Realizar faxina externa da calçada;
	Ø Realizar faxina de todos os ambientes internos de trabalho;
	Ø Realizar limpeza diária dos banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;
	Ø Promover a lavação de roupas, bem como passar e consertar, quando necessária;
	Ø Realizar limpeza de vidraças, persianas e cortinas, aspirar tapetes e cadeiras estofadas, espanar e polir móveis sempre que necessários;
	Ø Realizar coleta diária de lixo com depositação seletiva;
	Ø Realizar serviços de cantina, envolvendo a limpeza de utensílios e ambientes, fazer e servir café, sucos e água;
	Ø Zelar pela manutenção do prédio da Câmara;
	Ø Realizar manutenção de vasos e jardins;
	Ø Conservar equipamentos e materiais na execução de suas tarefas;
	Ø Sugerir medidas e mudanças para melhoria dos serviços;
	Ø Organizar os ambientes em eventos de recepção;
	Ø Servir café, lanches e outros diariamente a servidores e aos gabinetes de vereadores;
	Ø Atender com seus serviços ao Gabinete da Presidência e de Vereadores;
	Ø Atender com seus serviços ao Plenário;
	Ø Recolher e manter limpos vasilhames e armários;
	Ø Auxiliar na reorganização de ambientes de trabalho, o plenário e locais de eventos após uso;
	Ø Solicitar requisição de materiais de limpeza, alimentícios e outros materiais, quando necessário;
	Ø Ajudar na montagem e desmontagem de ambientes para realização de eventos, sessões especiais e solenes da Câmara onde for realizado;
	Ø Manter organizado o local de trabalho sempre guardando todos os materiais utilizados nos devidos lugares;
	Ø Participar de todas as Sessões Solenes;
	Ø Realizar outras tarefas afins.

Cargo: **AGENTE DE PORTARIA**	
Grupo Funcional: BÁSICO I - GFBI	
Descrição Sumária	Realizar serviços de abertura e fechamento das dependências da Câmara.
Descrição detalhada	Ø Abrir e fechar as dependências da Câmara Municipal em observância aos horários regulamentares e especiais quando solicitado;
	Ø Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
	Ø Acompanhar visitantes pelas dependências da Câmara Municipal, quando necessário;
	Ø Receber e orientar o público;
	Ø Receber e transmitir recados;
	Ø Encaminhar as demandas de entrega de documentos, correspondências, volumes e outros aos setores competentes;
	Ø Ligar os equipamentos de ventilação, ar condicionado, iluminação e demais aparelhos elétricos e desliga-los ao encerramento do expediente diário;
	Ø Conferir o fechamento de todas as portas e janelas do prédio ao encerramento do expediente;
	Ø Hastear as bandeiras nacional, estadual, municipal, conforme legislação;
	Ø Controlar a entrada e saída de materiais, objeto e bens patrimoniais no prédio da Câmara;
	Ø Auxiliar na realização de eventos da Câmara Municipal.

Cargo: **TELEFONISTA RECEPCIONISTA**	
Grupo Funcional: BÁSICO II	
Descrição Sumária	**Executar atividades relacionadas com as funções Legislativas, de atendimento ao público em geral com urbanidade e educação e operar o sistema telefônico da Câmara.**
Descrição detalhada	Ø Executar atividades de atendimento ao público em geral, com urbanidade e educação;

	Ø Executar operações com aparelhos e mesas de comunicações telefônicas;
	Ø Efetuar as ligações urbanas e interurbanas, solicitadas por Vereadores e Servidores;
	Ø Controlar com rigor as ligações telefônicas externas, especialmente as interurbanas e os serviços de "fac-símile;
	Ø Organizar os serviços de transmissão e recepção de mensagens via telefônica ou "fac-símile, transmitindo-as sob orientação superior e encaminhando ao destinatário as mensagens recebidas;
	Ø Operacionalizar com prioridades mensagens de emergência;
	Ø Organizar os jornais diários recebidos pela Câmara;
	Ø Anotar recados, quando o vereador interessado não for localizado ou não seja possível localizar seu Assessor;
	Ø Comunicar ao superior imediato a constatação de qualquer anormalidade na recepção;
	Ø Tomar conhecimento de todos os trabalhos da Câmara, pautas, sessões, reuniões, projetos etc., para informações rápidas e precisas ao público;
	Ø Executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores

Cargo: **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**	
Grupo Funcional: BÁSICO II - GFBII	
Descrição Sumária	Executar serviços auxiliares e operacionais diversos de baixa complexidade, com finalidade de possibilitar o apoio operacional e administrativo.
Descrição detalhada	Ø Realizar atividades auxiliar, com a finalidade de possibilitar o apoio operacional e administrativo necessário à execução dos trabalhos da secretaria Administrativa da Câmara;
	Ø Realizar serviços de entrega de correspondências;
	Ø arquivar documentos;
	Ø Efetuar trabalhos de informações na área de recursos humanos;
	Ø Realizar a reprodução de documentos de interesse da Câmara Municipal;
	Ø Atendimento dos servidores da Câmara Municipal com emissão de certidões, declarações a respeito da vida funcional do servidor;
	Ø Organizar fichário com todos os dados pessoais dos Vereadores e Funcionários;
	Ø Elaborar calendário de férias dos servidores;
	Ø Informar ao setor de contabilidade e tesouraria mensalmente as vantagens ou descontos salariais a serem incorporadas ao seu contra cheque;
	Ø Comunicar as faltas ocorridas, bem como sugerir aplicação de penalidade;
	Ø Emitir e encaminhar ao órgão competente no prazo estabelecido, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
	Ø Fornecer a Vereador e Funcionário, para fins de declaração de Imposto de Renda, o montante da remuneração recebida no ano anterior;
	Ø Executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores.

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	
Grupo Funcional: BÁSICO II - GFBII	
Descrição Sumária	Atividades de Apoio Administrativo
Descrição detalhada	Ø Publicar os atos oficiais do Poder Legislativo;
	Ø Preparar os livros de registro de presença;
	Ø Realizar serviços de protocolos;
	Ø Transcrever nos livros próprios os atos em geral, Portarias, Leis promulgadas pelo Legislativo, Resoluções, Decretos Legislativos e Autógrafos de Leis;
	Ø Promover o arquivo digital dos atos em geral, Portarias, Leis promulgadas pelo Legislativo, Resoluções, Decretos Legislativos e Autógrafos de Leis;
	Ø Receber, classificar e protocolar todos os Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo, Requerimento, Moções, Indicações, substitutivos, Emendas, Subemendas, Pareceres das Comissões e Recursos;
	Ø Redigir textos de pouca ou média complexidade;
	Ø Executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores.

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**	
Grupo Funcional: MÉDIO - GFM	
Descrição Sumária	Desempenhar atividades inerentes ao apoio legislativo da Câmara Municipal.
Descrição detalhada	Ø Realizar trabalhos de anotações de dados para redação e transcrição das Atas das Sessões Legislativas;
	Ø Dar assistência às Comissões;
	Ø Controlar a tramitação de documentos;
	Ø Dar andamento aos processos até sua fase final de tramitação;
	Ø Receber e anotar documentos e demais papéis, juntá-los quando for o caso, distribuí-los e controlar sua tramitação;
	Ø Proceder o lançamento nas fichas de processos legislativo;
	Ø Redigir e encaminhar as correspondências da Câmara;
	Ø Dar conhecimento ao Chefe do Executivo dos Projetos de Lei de sua autoria que vierem a ser rejeitados;
	Ø Controlar os prazos de Projetos enviados a Sanção do Prefeito e, Vetos recebidos do Executivo;
	Ø Dar andamento a documentação recebida pela Câmara;
	Ø Preparar os Termos de Posse dos Vereadores, Suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito;
	Ø Preparar os termos de compromisso e Posse dos funcionários da Câmara;
	Ø Preparar a resenha do Expediente e da Ordem do Dia das Sessões;
	Ø Organizar a documentação do Expediente e da Ordem do Dia das Sessões;
	Ø Manter em arquivo, separadamente, os processos destinados a Ordem do Dia;
	Ø Lançar os despachos em todas as proposições, correspondências e demais documentos, de conformidade com a deliberação do Plenário, da Mesa e da Presidência;
	Ø Executar outras atividades afins.

Cargo: **BIBLIOTECÁRIO**	
Grupo Funcional: MÉDIO - GFM	
Descrição Sumária	Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos e disseminar informação com o objetivo de facultar o acesso e geração do conhecimento.
Descrição detalhada	Ø Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca;
	Ø Prestar atendimento aos usuários;
	Ø Executar a política de seleção e aquisição de acervo;
	Ø Orientar os usuários na normalização de trabalhos;
	Ø Restaurar o acervo e zelar por sua conservação;
	Ø Desempenhar outras atividades correlatas com a função.

Cargo: **ARQUIVISTA**	
Grupo Funcional: MÉDIO - GFM	
Descrição Sumária	Planejar, organizar, promover, orientar e dirigir serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Descrição detalhada	Ø Planejar, orientar e dirigir os serviços de arquivo, atividades de identificação das espécies documentais e serviços de microfilmagem aplicados aos arquivos;
	Ø Estudar os documentos que devem ser arquivados, analisando o conteúdo e valor dos mesmos, para decidir sobre a maneira mais conveniente de arquivá-los;
	Ø Classificar os documentos agrupando-os e identificando-os por matérias, ordem alfabética, cronológica ou outro sistema, para facilitar sua localização e consulta;
	Ø Arquivar os documentos de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-os em armários, estantes ou outro local adequado, para preservá-los de riscos e extravios;
	Ø Entregar os documentos que lhe são solicitados, anotando destino, nome dos solicitantes e outros dados, ou mediante recibos para possibilitar sua utilização por particulares, secções ou instituições;
	Ø Controlar a localização dos documentos emprestados, verificando o tempo permitido de empréstimo e tomando outras providencias oportunas, para evitar o extravio das mesmas;
	Ø Manter atualizado os arquivos, completando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação, consulta e empréstimo, para torná-los instrumentos eficazes de apoio;
	Ø Orientar o planejamento de automação de documentos;
	Ø Estabelecer procedimentos de segurança do acervo;

	Ø Estabelecer normas de higienização de documentos/acervos;
	Ø Controlar as condições de embalagem, armazenagem e acondicionamento dos acervos;
	Ø Propor eliminação de documentos públicos;
	Ø Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
	Ø Executar outras atividades afins.

Cargo: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**	
Grupo Funcional: TÉCNICO - GFT	
Descrição Sumária	Realizar serviços de preenchimento de livros contábeis, classificação e avaliação de documentos e despesas.
Descrição detalhada	Ø Auxiliar na escrituração de livros contábeis, anotando corretamente os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas;
	Ø Auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis;
	Ø Auxiliar nos trabalhos de análise, e conciliação de contas conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis;
	Ø Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros;
	Ø Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;
	Ø Operar máquinas de contabilidade, acionando seus dispositivos para efetuar lançamentos contábeis;
	Ø Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**	
Grupo Funcional: TÉCNICO - GFT	
Descrição Sumária	Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades na área de informática da Câmara
Descrição detalhada	Ø Fazer manutenção preventiva e corretiva em computador, modem, rede, drive, e periférico (teclado, mouse, impressora, scanner, Câmera);
	Ø Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software;
	Ø Identificar defeitos e possíveis reparos técnicos;
	Ø Providenciar relatórios de sua área, quando solicitado;
	Ø Executar conversões e gravações de mídias;
	Ø Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Câmara;
	Ø Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Câmara;
	Ø Executar serviços de digitação e impressão de todas as matérias legislativas;
	Ø Sugerir à Presidência da Câmara a aquisição de programas que contribuam para o aperfeiçoamento dos trabalhos;
	Ø Arquivar em mídia todas as Leis, Resoluções, Decreto Legislativo, Atos da Mesa e Portarias;
	Ø Executar outras atividades afins.

Cargo: **ASSESSOR PARLAMENTAR**	
Grupo Funcional: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - GFDAI	
Descrição Sumária	Compreende as funções de assessoramento ao Legislativo no exame das proposições a serem discutidas e votadas em Plenário, no assessoramento direto às Comissões Permanentes, à Presidência, à Mesa Diretora, aos Vereadores, referentes à tramitação e controle do processo legislativo e em qualquer assunto que envolva a técnica legislativa.
Descrição detalhada	Ø Executar assessoria técnica aos Vereadores, Presidência, Mesa Diretora, Comissões em qualquer assunto relacionado à Câmara Municipal de Pombal;
	Ø Elaborar projetos de Lei, de Resolução e de Decretos Legislativos, sob a supervisão e orientação dos Vereadores e da Mesa Câmara Municipal;
	Ø Elaborar pareceres especiais das Comissões Legislativas, em assuntos de suas especialidades ou competências;
	Ø Assessorar, visando o aperfeiçoamento técnico, na redação das Leis, Resoluções, Decretos Legislativos e outros atos de competência da Câmara.
	Ø Executar outras atividades afins.

Cargo: **ASSESSOR DE IMPRENSA**	
Grupo Funcional: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - GFDAI	
Descrição Sumária	Planejar , executar, coordenar e supervisionar os conteúdos editoriais ou jornalísticos da Câmara Municipal de Pombal, com o objetivo de, ética e democraticamente, informar, orientar ou esclarecer os munícipes acerca de assuntos de interesse gerais.
Descrição detalhada	Ø Selecionar, diariamente, notícias de interesse do Poder Legislativo veiculadas através da mídia impressa, jornais e internet;
	Ø Gravar as sessões realizadas pela Câmara Municipal;
	Ø Divulgar informações institucionais ou referente à atuação do Poder Legislativo;
	Ø Assessorar o Presidente da Câmara na elaboração e formulação de estratégias de comunicação do Poder Legislativo;
	Ø Entrevistar, apresentar, conduzir ou intermediar programas de rádio e de internet;
	Ø Nas transmissões em rádio ou internet, comentar temas quando solicitado, com vistas a esclarecer aos telespectadores, ouvintes ou internautas;
	Ø Relacionar-se estrategicamente nas redes sociais, promovendo a valorização institucional da Câmara de Vereadores de Pombal;
	Ø Executar outras atividades afins.

Cargo: **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**	
Grupo Funcional: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - GFDAI	
Descrição Sumária	Planejar e executar a política de comunicação social da Câmara Municipal de Pombal de acordo com as diretrizes definidas pela Presidência do Poder Legislativo.
Descrição detalhada	Ø Gerenciar as atividades de comunicação social entre a Presidência, Vereadores, servidores e a comunidade, visando a harmonia e o melhor desempenho nos trabalhos legislativos;
	Ø Contatar os Vereadores, autoridades, entidades e servidores, determinados pela Presidência, para colher informações úteis a manutenção do serviços de comunicação da Câmara Municipal;
	Ø Organizar reuniões e encontros, assessorando a Presidência, quando solicitado;
	Ø Organizar as cerimônias públicas que envolvam a Câmara Municipal de Pombal;
	Ø Executar os serviços de cerimonial do Legislativo, de acordo com as orientações da Presidência com auxílio de outros servidores;
	Ø Executar outras atividades afins.

Cargo: **DIRETOR DE SEGURANÇA**	
Grupo Funcional: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - GFDAI	
Descrição Sumária	Coordenar e supervisionar os serviços de segurança para garantia da vigilância e segurança da Câmara Municipal.
Descrição detalhada	Ø Coordenar e supervisionar todas as atividades de vigilância e segurança do Poder Legislativo Municipal;
	Ø Adotar medidas que venham assegurar a normalidade das rotinas de trabalho;
	Ø Sugerir à Presidência da Câmara a aquisição de equipamentos que contribuam para o aperfeiçoamento da segurança da Câmara Municipal;
	Ø Executar outras atividades afins.

Cargo**: MOTORISTA**	
Grupo Funcional: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - GFDAI	
Descrição Sumária	Dirigir veículos automotores para transporte de passageiros, bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
Descrição detalhada	Ø Dirigir automóveis e motocicletas;
	Ø Verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, entre outros;
	Ø Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário;
	Ø Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
	Ø Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando o horário de saída e chegada;
	Ø Zelar pela segurança dos passageiros transportados, verificando, inclusive, a utilização de cinto de segurança;
	Ø Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
	Ø Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;

	Ø Executar outras atividades afins.

Cargo: **ASSESSOR DE VEREADOR**	
Grupo Funcional: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - GFDAI	
Descrição Sumária	Assessoramento Parlamentar ao Vereador.
Descrição detalhada	Ø Prestar assessoramento direto ao vereador no cumprimento do seu mandato parlamentar; Ø Prestar assessoramento direto ao vereador na análise e elaboração de matérias legislativas; Ø Prestar assessoramento imediato ao vereador no planejamento e elaboração de pareceres, pronunciamentos e instruções; Ø Representar o vereador, quando for ele indicado, nos eventos que permitam tal procedimento; Ø Prestar assessoramento ao vereador em outras atividades correlatas por ele designadas; Ø Executar atividades externas veiculadas as demandas do gabinete parlamentar; Ø Preparar e expedir a correspondência do Vereador; Ø Arquivar a correspondência do gabinete e organizar fichários e arquivos, mantendo-os organizados; Ø Verificar e acompanhar a tramitação de assuntos de interesses do gabinete, junto a repartições públicas e órgãos da Câmara; Ø Redigir memorandos, cartões, e pequenos expedientes exclusivo do gabinete; Ø Organizar a agenda do Vereador, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos; Ø Executar outras atividades afins.

Cargo: **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**	
Grupo Funcional: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO - GFDAI	
Descrição Sumária	Supervisionar os serviços do Gabinete da Presidência do Poder Legislativo.
Descrição detalhada	Ø Orientar e supervisionar os serviços de recepção de pessoas; Ø Gerenciar a agenda da Presidência; Ø Contatar os vereadores, autoridades e entidades determinadas pela Presidência; Ø Organizar encontros e reuniões, assessorando a Presidência; Ø Supervisionar a organização dos ambientes do gabinete da Presidência; Ø Revisar os serviços da redação e digitação de expedientes do gabinete; Ø Controlar a expedição de documentos do gabinete da Presidência; Ø Assessorar o Presidente em suas relações internas supervisionando os serviços administrativos e de pessoal, em sua ausência, promovendo a ele situações a resolver; Ø Coordenar os serviços de assessoria de comunicação do Gabinete da Presidência; Ø Elaborar ofícios e outros documentos de interesse pessoal do Presidente; Ø Supervisionar os serviços de cerimonial do Legislativo, de acordo com as orientações da Presidência; Ø Controlar o material e os bens alocados no Gabinete; Ø Prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara na análise de questões de interesse na esfera administrativa; Ø Coordenar o atendimento às pessoas e a triagem das suas demandas; Ø Executar as atividades de protocolo e arquivamento de documentos do Gabinete; Ø Atender as ligações internas e externas, anotando e transmitindo recados e informações de acordo com as orientações recebidas do Presidente; Ø Executar outras tarefas afins.

Cargo: **DIRETOR DE ARQUIVO**	
Grupo Funcional: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO - GFDAI	
Descrição Sumária	Organizar, promover, orientar e dirigir serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos.
Descrição detalhada	Ø Planejar, orientar e dirigir os serviços de arquivo, atividades de identificação das espécies documentais e serviços de microfilmagem aplicados aos arquivos; Ø Estudar os documentos que devem ser arquivados, analisando o conteúdo e valor dos mesmos, para decidir sobre a maneira mais conveniente de arquivá-los; Ø Classificar os documentos agrupando-os e identificando-os por matérias, ordem alfabética, cronológica ou outro sistema, para facilitar sua localização e consulta; Ø Arquivar os documentos de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-os em armários, estantes ou outro local adequado, para preservá-los de riscos e extravios; Ø Entregar os documentos que lhe são solicitados, anotando destino, nome dos solicitantes e outros dados, ou mediante recibos para possibilitar sua utilização por particulares, secções ou instituições; Ø Controlar a localização dos documentos emprestados, verificando o tempo permitido de empréstimo e tomando outras providencias oportunas, para evitar o extravio das mesmas; Ø Manter atualizado os arquivos, completando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação, consulta e empréstimo, para torná-los instrumentos eficazes de apoio; Ø Orientar o planejamento de automação de documentos; Ø Estabelecer procedimentos de segurança do acervo; Ø Estabelecer normas de higienização de documentos/acervos; Ø Controlar as condições de embalagem, armazenagem e acondicionamento dos acervos; Ø Propor eliminação de documentos públicos; Ø Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Ø Executar outras atividades afins.

Atribuições do Ocupante da Função Gratificada - **TESOUREIRO**	
Descrição Sumária	Executar serviços de Tesouraria e o controle orçamentário com registros de operações e fechamento mensais e anuais.
Descrição detalhada	Ø Articular com a Prefeitura Municipal para recebimentos dos repasses mensais com autorização do Presidente; Ø Promover pagamentos e seu respectivo controle; Ø Promover aguarda e conservação de valores em caixa, bem como de talonários de cheques e senhas de sistema bancários; Ø Responsabilizar-se pela solicitação de cheques junto as instituições financeiras de relacionamento; Ø Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência; Ø Preparar documentos de pagamentos autorizados; Ø Promover planilhas e relatório de pagamentos realizados e sua devida publicação no âmbito interno; Ø Organizar cronograma de desembolso para os devidos pagamentos, seja por emissão de cheques seja por ordem bancária; Ø Promover o controle financeiro de valores consignados (empréstimos, imposto de renda retido na fonte – I.R.R.F , INSS ou descontos judiciais retido em folha de pagamento), aos órgãos e instituições de direito; Ø Promover o controle e fiscalização da utilização de recursos financeiro, comunicando ao Contador do Legislativo os casos de pagamentos suspeitos e/ou considerados irregulares; Ø Observar apresentação de documentos de regularidade necessários ao pagamento a fornecedores e prestadores de serviços; Ø Preparar as respectivas folhas de pagamento da Câmara Municipal, remetendo os referidos dados para contabilização e às instituições financeiras para pagamento; Ø Controlar os limites consignáveis, bem como prestar declaração as instituições financeiras credenciadas; Ø Manter o Presidente da Câmara informado sobre o saldo atualizado das rubricas; Ø Conferir documentos fiscais de despesas, bem como folhas de pagamento; Ø Organizar planilhas de execução financeira, com vistas a facilitar o acompanhamento; Ø Criar e zelar pelo correto arquivamento das pastas de despesas, a fim de facilitar suas consultas; Ø Prestar assistência aos serviços de contabilidade na elaboração de balancetes, balanços e outros relatórios das áreas contábeis e financeira; Ø Dar suporte ao Contador por ocasião do encaminhamento dos relatórios de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas e/ou outros órgãos de fiscalização do Poder Público; Ø Executar outras tarefas afins para as áreas de contabilidade, finanças e orçamento.

Atribuições do Ocupante da Função Gratificada – **DIRETOR EXECUTIVO**	
Descrição Sumária	Desempenhar atividades inerentes à administração interna do Poder Legislativo Municipal.
Descrição detalhada	Ø Promover o recrutamento, seleção, treinamento, registro e controle funcionais; Ø Cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência; Ø Expedir instruções e ordem de serviço necessárias ao bom desempenho dos trabalhos;

	Ø Fazer obedecer o horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando ou encerrando o expediente, de acordo com a necessidade do serviço;
	Ø Reunir periodicamente os funcionários que lhe são subordinados a fim de tomar providências ou discutir assuntos de interesse do serviço;
	Ø Propor com fundamento, a aplicação de penas aos funcionários que lhe são subordinados;
	Ø Prestar ao Presidente as informações que lhe forem solicitadas;
	Ø Abrir ou fazer abrir as correspondências dirigidas à Câmara Municipal;
	Ø Zelar pela documentação arquivada e bens sob sua guarda, adotando providências para sua segurança e restauração;
	Ø Apresentar à Presidência no dia 31 de dezembro, circunstanciado relatório das atividades da Câmara Municipal durante o ano;
	Ø Propor a abertura de sindicâncias ou instauração de processos administrativos;
	Ø Administrar o Plano Cargos, Carreira, Remuneração e Funções dos servidores da Câmara Municipal;
	Ø Executar outras atividades afins.

Atribuições do Ocupante da Função Gratificada – **CHEFE DE SERVIÇOS**

Ø Assinar o expediente do órgão sob sua chefia;
Ø Submeter à consideração do Presidente os assuntos pertinentes ao órgão que chefia e sujeitos a decisão da citada autoridade, prestar-lhe contas do cumprimento de suas determinações e cientificá-lo do andamento dos serviços;
Ø Opinar sobre os assuntos referentes à área de competência do órgão sob sua chefia;
Ø Atender as convocações para prestação de serviços fora do período normal de expediente, obedecidas as normas legais; e
Ø Comunicar à autoridade a que se subordina, irregularidades que se verificarem no exercício de suas funções.

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:54AF85FE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) – Nº 0003/2017

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant.	: 07/2016	12/2016
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)								

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS té o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESASLIQUIDADAS	DESPESAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.946.122,32	1.445.560,89	1.202.161,89	0,00	8.500.561,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.946.122,32	1.445.560,89	1.202.161,89	0,00	8.500.561,43
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA EGRA DE OUR(III) = (I - II)	9.946.122,32	-1.445.560,89			-8.500.561,43
	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:44:07.					
NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.					

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant.	: 07/2016	12/2016
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.946.122,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.946.122,32
DESPESAS DE CAPITAL	9.946.122,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.946.122,32
Investimentos	8.107.763,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107.763,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.838.358,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.358,35

DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib -(IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:44:39.			
NOTA:			

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.173.050,00	2.173.050,00	1.114.916,91	51,30
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	70.100,00	70.100,00	14.858,33	21,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	181.900,00	181.900,00	73.332,92	40,31
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	977.900,00	977.900,00	545.355,45	55,76
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	868.150,00	868.150,00	480.853,64	55,38
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	516,57	0,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.294.820,00	33.294.820,00	16.379.269,31	49,19
Cota-Parte FPM	16.796.420,00	16.796.420,00	8.064.679,22	48,01
Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	7.303,50	44,26
Cota-Parte IPVA	355.500,00	355.500,00	170.774,36	48,03
Cota-Parte ICMS	16.798.700,00	16.798.700,00	8.127.109,28	48,37
Cota-Parte IPI-Exportação	9.400,00	9.400,00	156,83	1,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	17.600,00	17.600,00	9.246,12	52,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.600,00	17.600,00	9.246,12	52,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	35.467.870,00	35.467.870,00	17.494.186,22	49,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.016.455,00	8.016.455,00	2.481.873,97	30,95
Provenientes da União	8.016.455,00	8.016.455,00	2.481.873,97	30,95
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.016.455,00	8.016.455,00	2.481.873,97	30,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proces-sado. (7)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre g	% (g/e x 100)	
DESPESAS CORRENTES	12.771.279,00	15.156.914,42	6.131.302,09	40,45	6.013.727,40	39,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.039.479,00	10.879.008,00	4.464.413,85	41,03	4.464.413,85	41,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.731.800,00	4.277.906,42	1.666.888,24	38,96	1.549.313,55	36,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.533.600,00	2.681.652,38	175.544,88	6,54	174.245,88	6,49	0,00
Investimentos	2.333.600,00	2.481.652,38	175.544,88	7,07	174.245,88	7,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.304.879,00	17.838.566,80	6.306.846,97	35,35	6.187.973,28	34,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7)
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (I)	% (I/IVf x 100)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENCIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.009.900,00	11.933.908,14	4.676.483,52	39,18	4.626.134,45	38,76	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	8.036.600,00	8.093.488,80	1.331.224,03	16,44	1.329.784,63	16,43	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.973.300,00	3.840.419,34	3.345.259,49	87,10	3.296.349,82	85,83	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.009.900,00	11.933.908,14	4.676.483,52	39,18	4.626.134,45	38,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.294.979,00	5.904.658,66	1.630.363,45	27,61	1.561.838,83	26,45	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (VII%) = (VIh / IIIb * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4 e 5)	9,31
VALOR DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]	-995.419,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	2.616,00	0,00	2.616,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.616,00	0,00	2.616,00	0,00	0,00

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	*Até o* Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	9.463.000,00	11.680.119,34	5.264.720,73	83,47	5.181.420,24	83,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatotial	5.282.079,00	5.459.459,35	876.247,50	13,89	841.037,30	13,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	102.300,00	241.488,11	162.024,50	2,56	161.661,50	2,61	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	457.500,00	457.500,00	3.854,24	0,06	3.854,24	0,06	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.304.879,00	17.838.566,80	6.306.846,97	100,00	6.187.973,28	100,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:45:15.							
NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a couna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a couna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor dererá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre (Inscritas em Restos a Pagar não Processados)							

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016
LRF - Art. 48- Anexo XIV								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								Até o Bimestre
RECEITAS								0,00
Previsão Inicial								70.245.546,00
Previsão Atualizada								70.245.546,00
Receitas Realizadas								27.294.381,18
Déficit Orçamentário								11.586.875,25
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)								0,00
DESPESAS								0,00
Dotação Inicial								76.705.896,00
Créditos Adicionais								0,00
Dotação Atualizada								76.705.896,00
Despesas Empenhadas								18.542.868,52
Despesas Líquidadas								17.965.512,59
Despesas Pagas								17.613.500,48
Superávit Orçamentário								0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								Até o Bimestre
Despesas Empenhadas								18.542.868,52
Despesas Líquidadas								17.965.512,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL								Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida								30.420.974,70

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Relaizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Relaizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a) * 100
Resultado Nominal	0,00	0,00	%
Resultado Primário	1,00	-403.300,30	-40.330.030%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.616,00	0,00	2.616,00	0,00
Poder Executivo	2.616,00	0,00	2.616,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.616,00	0,00	2.616,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	5.365.693,29	<25%>	31,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	4.054.349,44	60%	68,71
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.202.161,89	8.743.960,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Relaizadas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Relaizadas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.630.363,45	15%	9,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado Até o Exercício Corrente
Total das Despesas /RCL (%)	60,95%

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:45:58.

NOTA:

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Relatório resumido da execução orçamentária
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :		Ano : 2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
Ano Anterior :		2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	60.012.275,00	64.068.573,68	6.710.588,01	17.277.498,31	46.791.075,37	6.785.702,30	16.942.242,38	47.126.331,30	16.590.230,27	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	37.388.479,00	39.347.658,00	3.187.391,57	8.344.077,70	31.003.580,30	3.187.391,57	8.344.077,70	31.003.580,30	8.344.077,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.623.796,00	24.720.915,68	3.523.196,44	8.933.420,61	15.787.495,07	3.598.310,73	8.598.164,68	16.122.751,00	8.246.152,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.002.421,00	9.946.122,32	149.590,97	1.265.370,21	8.680.752,11	170.290,97	1.023.270,21	8.922.852,11	1.023.270,21	0,00
INVESTIMENTOS	11.817.721,00	8.107.763,97	0,00	716.469,43	7.391.294,54	20.700,00	474.369,43	7.633.394,54	474.369,43	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.184.700,00	1.838.358,35	149.590,97	548.900,78	1.289.457,57	149.590,97	548.900,78	1.289.457,57	548.900,78	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.691.200,00	2.691.200,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.691.200,00	2.691.200,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESA (X = VII+IX)	76.705.896,00	76.705.896,00	6.860.178,98	18.542.868,52	58.163.027,48	6.955.993,27	17.965.512,59	58.740.383,41	17.613.500,48	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	76.705.896,00	76.705.896,00	6.860.178,98	18.542.868,52	58.163.027,48	6.955.993,27	17.965.512,59	58.740.383,41	17.613.500,48	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.328.868,59	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	76.705.896,00	76.705.896,00	6.860.178,98	18.542.868,52	58.163.027,48	6.955.993,27	27.294.381,18	49.411.514,82	17.613.500,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:46:32.
NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência : Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
Ano Anterior :	2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016

RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

NADA A REGISTRAR
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.01.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 01/08/2017 e hora de emissão: 08:57:03.
NOTA:

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
COMPETÊNCIA: 06/2017
SEM MOVIMENTAÇÃO!

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Referência : Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
Ano Anterior :	2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (Cc//aA))	
RECEITAS CORRENTES	71.145.970,00	71.145.970,00	10.047.574,35	14,12	30.535.778,93	42,91	40.610.191,07
RECEITA TRIBUTARIA	2.213.795,00	2.213.795,00	343.629,78	15,52	923.167,29	41,70	1.290.627,71
IMPOSTOS	2.118.195,00	2.118.195,00	338.433,73	15,97	891.910,27	42,10	1.226.284,73
TAXAS	95.600,00	95.600,00	5.196,05	5,43	31.257,02	32,69	64.342,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.309.300,00	1.309.300,00	45.375,86	3,46	141.171,99	10,78	1.168.128,01
RECEITAS DE VAL. MOBILIARIOS	1.309.300,00	1.309.300,00	45.375,86	3,46	141.171,99	10,78	1.168.128,01
RECEITA DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANFERENCIAS CORRENTES	67.470.675,00	67.470.675,00	9.644.047,53	14,29	28.093.943,57	41,63	39.376.731,43
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	67.470.675,00	67.470.675,00	9.644.047,53	14,29	28.093.943,57	41,63	39.376.731,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.200,00	150.200,00	14.521,18	9,66	1.377.496,08	917,10	-1.227.296,08
MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.300,00	42.300,00	8.389,33	19,83	1.358.916,81	3.212,56	-1.316.616,81
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	516,57	0,68	74.483,43
RECEITAS DIVERSAS	2.900,00	2.900,00	6.131,85	211,44	18.062,70	622,85	-15.162,70
RECEITAS DE CAPITAL	5.898.400,00	5.898.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.898.400,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.898.400,00	5.898.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.898.400,00
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	2.247.300,00	2.247.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247.300,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	3.651.100,00	3.651.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651.100,00
DEDUCAO DE REC.P/FORM.FUNDEB	-6.798.824,00	-6.798.824,00	-1.140.692,83	16,77	-3.241.397,75	47,67	-3.557.426,25
9500000000-Sem Descrição	-6.798.824,00	-6.798.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.798.824,00
9510000000-Sem Descrição	-6.798.824,00	-6.798.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.798.824,00
DED.TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	-1.140.692,83		-3.241.397,75		3.241.397,75
DEDUCAL DE TRANSFERENCIAS	0,00	0,00	-1.140.692,83		-3.241.397,75		3.241.397,75
SUBTOTAL RECEITA (III)	70.245.546,00	70.245.546,00	8.906.881,52	12,67	27.294.381,18	38,85	42.951.164,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL RECEITA (V)=(III+IV)	70.245.546,00	70.245.546,00	8.906.881,52	12,67	27.294.381,18	38,85	42.951.164,82

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (cC//aA))	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)	70.245.546,00	70.245.546,00	8.906.881,52	0,00	27.294.381,18	0,00	42.951.164,82
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:38:10.

NOTA:

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das
Despesas Por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00
031	ACAO LEGISLATIVA	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.220.700,00	10.594.782,47	1.915.535,86	6.497.335,11	35,04	4.097.447,36	1.958.210,89	6.403.499,61	35,64	4.191.282,86	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PUBLI. NO PROCESSO JUDICIARIO	417.700,00	417.700,00	27.400,00	61.800,00	0,33	355.900,00	27.400,00	61.800,00	0,34	355.900,00	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	4.255.300,00	4.984.782,93	1.002.404,41	3.614.539,02	19,49	1.370.243,91	1.029.362,24	3.547.312,32	19,75	1.437.470,61	0,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	5.200.500,00	4.843.299,54	851.494,53	2.722.978,67	14,68	2.120.320,87	858.960,53	2.720.978,67	15,15	2.122.320,87	0,00
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	242.100,00	243.900,00	34.236,92	80.217,42	0,43	163.682,58	40.588,12	71.508,62	0,40	172.391,38	0,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	73.600,00	73.600,00	0,00	17.800,00	0,10	55.800,00	1.900,00	1.900,00	0,01	71.700,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
05	DEFESA NACIONAL	3.011.000,00	2.047.750,79	0,00	0,00	0,00	2.047.750,79	0,00	0,00	0,00	2.047.750,79	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	2.036.750,79	0,00	0,00	0,00	2.036.750,79	0,00	0,00	0,00	2.036.750,79	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.290.296,00	3.397.620,00	0,00	0,00	0,00	3.397.620,00	0,00	0,00	0,00	3.397.620,00	0,00
243	ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESC.	763.100,00	793.193,00	0,00	0,00	0,00	793.193,00	0,00	0,00	0,00	793.193,00	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.527.196,00	2.604.427,00	0,00	0,00	0,00	2.604.427,00	0,00	0,00	0,00	2.604.427,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.613.000,00	4.613.000,00	0,00	0,00	0,00	4.613.000,00	0,00	0,00	0,00	4.613.000,00	0,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.613.000,00	4.613.000,00	0,00	0,00	0,00	4.613.000,00	0,00	0,00	0,00	4.613.000,00	0,00
10	SAÚDE	15.304.879,00	17.838.566,80	0,00	0,00	0,00	17.838.566,80	0,00	0,00	0,00	17.838.566,80	0,00
301	ATENCAO BASICA	9.463.000,00	11.680.119,34	0,00	0,00	0,00	11.680.119,34	0,00	0,00	0,00	11.680.119,34	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.282.079,00	5.459.459,35	0,00	0,00	0,00	5.459.459,35	0,00	0,00	0,00	5.459.459,35	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	102.300,00	241.488,11	0,00	0,00	0,00	241.488,11	0,00	0,00	0,00	241.488,11	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	457.500,00	457.500,00	0,00	0,00	0,00	457.500,00	0,00	0,00	0,00	457.500,00	0,00

12	EDUCAÇÃO	22.540.900,00	21.031.141,08	3.484.809,97	8.482.134,56	45,74	12.549.006,52	3.487.913,59	8.154.967,39	45,39	12.876.173,69	0,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	550.000,00	660.000,00	218.427,36	420.114,33	2,27	239.885,67	209.253,86	410.940,83	2,29	249.059,17	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.666.100,00	18.084.388,28	3.264.882,61	7.774.519,07	41,93	10.309.869,21	3.269.359,73	7.698.625,40	42,85	10.385.762,88	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	2.659.400,00	1.321.352,80	0,00	11.087,86	0,06	1.310.264,94	7.800,00	11.087,86	0,06	1.310.264,94	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.665.400,00	965.400,00	1.500,00	276.413,30	1,49	688.986,70	1.500,00	34.313,30	0,19	931.086,70	0,00
13	CULTURA	1.582.600,00	1.747.180,00	176.725,49	499.953,37	2,70	1.247.226,63	209.585,32	493.666,37	2,75	1.253.513,63	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	688.200,00	754.250,00	145.925,49	226.373,37	1,22	527.876,63	155.820,32	220.086,37	1,22	534.163,63	0,00
695	TURISMO	786.200,00	884.730,00	30.800,00	273.580,00	1,48	611.150,00	53.765,00	273.580,00	1,52	611.150,00	0,00
15	URBANISMO	6.261.300,00	4.948.904,20	755.064,41	1.499.161,41	8,08	3.449.742,79	695.160,46	1.410.073,41	7,85	3.538.830,79	0,00
152	DEFESA NAVAL	5.800,00	13.800,00	0,00	7.952,92	0,04	5.847,08	0,00	7.952,92	0,04	5.847,08	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.464.200,00	1.691.585,00	152.458,29	299.737,49	1,62	1.391.847,51	146.341,20	282.514,69	1,57	1.409.070,31	0,00
452	SERVICOS URBANOS	3.491.300,00	3.243.519,20	602.606,12	1.191.471,00	6,43	2.052.048,20	548.819,26	1.119.605,80	6,23	2.123.913,40	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	841.500,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	841.500,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
452	SERVICOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.466.821,00	1.605.300,00	202.366,13	824.008,70	4,44	781.291,30	208.494,39	794.832,44	4,42	810.467,56	0,00
605	ABASTECIMENTO	327.221,00	25.671,00	0,00	0,00	0,00	25.671,00	0,00	0,00	0,00	25.671,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	1.089.600,00	1.410.129,00	202.366,13	704.508,70	3,80	705.620,30	208.494,39	675.332,44	3,76	734.796,56	0,00
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	50.000,00	169.500,00	0,00	119.500,00	0,64	50.000,00	0,00	119.500,00	0,67	50.000,00	0,00
25	ENERGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	7.975,56	0,04	92.024,44	0,00	7.975,56	0,04	92.024,44	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
752	ENERGIA ELETRICA	100.000,00	100.000,00	0,00	7.975,56	0,04	92.024,44	0,00	7.975,56	0,04	92.024,44	0,00
26	TRANSPORTE	621.400,00	882.782,66	219.023,12	465.424,72	2,51	417.357,94	265.873,62	439.661,72	2,45	443.120,94	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	621.400,00	882.782,66	219.023,12	465.424,72	2,51	417.357,94	265.873,62	439.661,72	2,45	443.120,94	0,00
27	DESPORTO E LAZER	570.300,00	776.168,00	106.654,00	266.875,09	1,44	509.292,91	130.755,00	260.836,09	1,45	515.331,91	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	570.300,00	776.168,00	106.654,00	266.875,09	1,44	509.292,91	130.755,00	260.836,09	1,45	515.331,91	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.691.200,00	2.691.200,00	0,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.691.200,00	2.691.200,00	0,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00	0,00	0,00	2.691.200,00	0,00
Total	R$	76.705.896,00	76.705.896,00	6.860.178,98	18.542.868,52	100,00	58.163.027,48	6.955.993,27	17.965.512,59	100,00	58.740.383,41	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:40:56.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA								
Relatório resumido da execução orçamentária								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL	PREVISÃO

	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	ÚLTIMOS12 MESES	ATULAIZADA EXERCÍCIO
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.369.669,13	5.976.587,74	5.666.587,10	4.902.253,72	6.265.797,46	5.677.116,40	34.858.011,55	71.145.970,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.091,74	198.613,92	247.559,16	187.491,67	202.129,60	228.771,27	1.145.657,36	2.213.795,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,01	6.471,06	1.050,88	0,00	3.430,30	1.807,08	14.858,33	70.100,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.173,43	83.016,60	153.537,42	85.592,55	85.577,42	82.458,03	545.355,45	977.900,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.584,55	10.558,87	5.515,00	3.850,00	14.787,00	32.037,50	73.332,92	181.900,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,75	88.222,42	79.976,86	97.824,12	95.096,33	110.511,16	480.853,64	868.150,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.012,00	10.344,97	7.479,00	225,00	3.238,55	1.957,50	31.257,02	115.745,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.671,00	96.967,12	98.382,63	115.159,97	388.238,71	458.957,89	1.173.377,32	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.564,41	118.214,63	95.215,00	59.626,83	69.137,64	61.475,17	492.233,68	1.309.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.836.731,05	5.554.245,97	5.219.521,35	4.536.813,40	5.595.263,23	4.924.172,80	30.666.747,80	67.470.675,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.659,86	1.677.666,73	1.051.160,99	1.266.470,28	1.436.591,96	1.324.129,40	8.064.679,22	16.796.420,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.275,85	955.207,51	1.607.448,08	1.019.760,20	1.651.697,39	1.287.720,25	8.127.109,28	16.798.700,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.909,42	23.679,28	27.566,17	26.093,75	34.714,48	36.811,26	170.774,36	355.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.845,51	0,00	19,45	1.194,64	238,90	5,00	7.303,50	16.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541,22	1.541,22	1.540,92	1.540,92	1.540,92	1.540,92	9.246,12	17.600,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.422,80	1.174.052,64	911.572,41	842.233,36	1.075.890,86	931.914,31	5.870.086,38	14.057.900,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.076,39	1.722.098,59	1.620.213,33	1.379.520,25	1.394.588,72	1.342.051,66	8.417.548,94	19.428.055,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347.610,93	8.546,10	5.908,96	3.161,85	11.028,28	3.739,27	1.379.995,39	150.200,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-599.935,43	-623.850,16	-630.146,93	-577.916,56	-1.023.550,82	-981.636,95	-4.437.036,85	-6.798.824,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.671,00	-96.967,12	-98.382,63	-115.159,97	-388.238,71	-458.957,89	-1.173.377,32	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-584.264,43	-526.883,04	-531.764,30	-462.756,59	-635.312,11	-522.679,06	-3.263.659,53	-6.798.824,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.769.733,70	5.352.737,58	5.036.440,17	4.324.337,16	5.242.246,64	4.695.479,45	30.420.974,70	64.347.146,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:41:37.														
NOTA:														

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Referência : Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
Ano Anterior :	2016	Período Anual:	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016
RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, Inciso III)							

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 03/2017 04/2017 (b)	Em 05/2017 06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.574.234,45	10.807.610,43	10.954.060,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.574.234,45	10.807.610,43	10.954.060,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre(c - b)	Até o bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 03/2017 04/2017 (b)	Em 05/2017 06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:42:21.			
NOTA:			

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA							
Relatório resumido da execução orçamentária							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Referência : Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
Ano Anterior :	2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.038.846,00	27.153.209,19	0,00
Receitas Tributárias	2.213.795,00	923.167,29	0,00
IPTU	70.100,00	14.858,33	0,00
ISS	977.900,00	538.070,68	0,00
ITBI	181.900,00	73.332,92	0,00
IRRF	868.150,00	265.648,34	0,00
Outras Receitas Tributárias	115.745,00	31.257,02	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.309.300,00	141.171,99	0,00
(-) Aplicações Financeiras	1.308.300,00	141.171,99	0,00
Transferências Correntes	60.671.851,00	24.852.545,82	0,00
FPM	16.796.420,00	8.064.679,22	0,00
ICMS	16.798.700,00	8.127.109,28	0,00

Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	27.076.731,00	8.660.757,32	0,00
Demais Receitas Correntes	152.200,00	1.377.496,08	0,00
Dívida Ativa	75.000,00	516,57	0,00
Diversas Receitas Correntes	77.200,00	1.376.979,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.898.400,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	
Transferências de Capital	5.898.400,00	0,00	0,00
Convênios	3.651.100,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.247.300,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	5.898.400,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	68.937.246,00	27.153.209,19	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RP NÃO PROCESSADO	
		ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM 2017	EM 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	64.068.573,68	27.556.060,28	0,00	26.903.248,38	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.347.658,00	16.039.191,12	0,00	16.033.859,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.720.915,68	11.516.869,16	0,00	10.869.389,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	64.068.573,68	27.556.060,28	0,00	26.903.248,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.946.122,32	1.445.560,89	0,00	1.202.161,89	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.107.763,97	896.660,11	0,00	653.261,11	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.838.358,35	548.900,78	0,00	548.900,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	8.107.763,97	896.660,11	0,00	653.261,11	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.691.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	74.867.537,65	28.452.720,39	0,00	27.556.509,49	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	-5.930.291,65	-1.299.511,20	0,00	-403.300,30	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RES. PRIM. FIX. NO ANEXO DE METAS FISCAISDA LDO P/ O EXERC. DE REFE.	1,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:42:53.	
NOTA:	

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Referência :	Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
	Ano Anterior :	2016	Período Anual:	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)								

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2016 (g)				k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,00	2.616,00	2.616,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,00	2.616,00	2.616,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,00	2.616,00	2.616,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:43:18.												
NOTA:												

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Referência : Ano :	2017	Bimestre :	05/2017	06/2017	Período :	01/2017	06/2017
Ano Anterior :	2016	Período Anual :	07/2016	06/2017	Semestre Ant. :	07/2016	12/2016
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)							

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.193.195,00	2.193.195,00	892.426,84	42,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	145.100,00	145.100,00	15.374,90	21,19
1.1.1 - IPTU	70.100,00	70.100,00	14.858,33	21,19
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	75.000,00	75.000,00	516,57	
1.1.2 - Multas Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.900,00	181.900,00	73.332,92	40,31
1.2.1 - ITBI	181.900,00	181.900,00	73.332,92	40,31
1.2.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	977.900,00	977.900,00	538.070,68	55,02
1.3.1 - ISS	977.900,00	977.900,00	538.070,68	55,02
1.3.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	868.150,00	868.150,00	265.648,34	30,59
1.4.1 - IRRF	868.150,00	868.150,00	265.648,34	30,59
1.4.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	

1.5.5 - (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.994.120,00	33.994.120,00	16.379.269,31	48,18
2.1 - Cota-Parte FPM	16.796.420,00	16.796.420,00	8.064.679,22	48,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.097.120,00	16.097.120,00	8.064.679,22	50,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	699.300,00	699.300,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.798.700,00	16.798.700,00	8.127.109,28	48,37
2.3 - ICMS Desoneracao-L.C. Nº87/1996	17.600,00	17.600,00	9.246,12	52,53
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.400,00	9.400,00	156,83	1,66
2.5 - Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	7.303,50	44,26
2.6 - Cota-Parte IPVA	355.500,00	355.500,00	170.774,36	48,03
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.187.315,00	36.187.315,00	17.271.696,15	47,72
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.543.200,00	1.543.200,00	288.670,17	18,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.500,00	365.500,00	184.312,77	50,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	365.600,00	365.600,00	38.971,60	10,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	464.600,00	464.600,00	65.385,80	14,07
5.5 - Outras Transfências do FNDE	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTODO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.543.200,00	1.543.200,00	288.670,17	18,70

Copyright © 2017, Info Public Informática - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V5.00.046)

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.798.824,00	6.798.824,00	3.241.397,75	47,67
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.1.1)	3.359.284,00	3.359.284,00	0,00	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.1.1)	0,00	0,00	1.612.935,68	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.2)	3.359.740,00	3.359.740,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.2)	0,00	0,00	1.625.152,20	
10.3 - ICMS Desonerção Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.3)	3.520,00	3.520,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS Desonerção Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.3)	0,00	0,00	1.849,20	
10.4 - Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.4)	1.880,00	1.880,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20% DE(1.5+2.5))	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20% DE(1.5+2.5))	0,00	0,00	1.460,67	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.6)	71.100,00	71.100,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.090.700,00	14.090.700,00	5.900.731,27	41,87
11.1 - Transferência de Recursos do FUNDEB	12.602.900,00	12.602.900,00	5.400.058,50	42,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.455.000,00	1.455.000,00	470.027,88	
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.800,00	32.800,00	30.644,89	93,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIA DO FUMDEB(11.1 - 10)	5.804.076,00	5.804.076,00	2.158.660,75	
[SE RES. LIQUIDO DAS TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	2.158.660,75	
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	%(h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.006.200,00	9.006.200,00	4.054.349,44	45,01	4.054.349,44	45,01	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.006.200,00	9.006.200,00	4.054.349,44	45,01	4.054.349,44	45,01	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.026.700,00	5.069.166,00	2.308.424,70	45,53	2.308.424,70	45,53	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.026.700,00	5.069.166,00	2.308.424,70	45,53	2.308.424,70	45,53	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.032.900,00	14.075.366,00	6.362.774,14	45,20	6.362.774,14	45,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSC SEM DISP FIN RECURSOS FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUST. COMO O SUP. FINANC. DO EXER. ANT. DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DEDUÇOES CONSID P/ FINS LIMITE FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.362.774,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1))/(11)* 100)%	68,71
19.2 - Máximo de 40% Desp. MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2 + 17.2))/(11)* 100)%	39,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-7,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADO	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	597.100,00	597.100,00	3.287,86	0,55	3.287,86	0,55	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos doFUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-Escola	597.100,00	597.100,00	3.287,86	0,55	3.287,86	0,55	0,00
22.2.1 - Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesa Custeada com Outros Recurso de Impostos	597.100,00	597.100,00	3.287,86	0,55	3.287,86	0,55	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.882.500,00	17.252.288,28	7.625.204,74	44,19	7.551.711,07	43,77	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.032.900,00	14.075.366,00	6.362.774,14	45,20	6.362.774,14	45,20	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.849.600,00	3.176.922,28	1.262.430,60	39,73	1.188.936,93	37,42	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
27 - OUTRAS	1.271.000,00	681.000,00	307.062,51	45,08	297.889,01	43,74	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	18.750.600,00	18.530.388,28	7.935.555,11	42,82	7.852.887,94	42,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIA DO FUNDEB = (12)	2.158.660,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	0,00
31 - RECEITA DE APLIC FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (49)	30.644,89
32 - DESP.CUSTEADA COM SUPERÁVIT FINANC, DO EXERCANT, DO FUMDEB	0,00
33 - DESP.CUSTEADA COM SUPERÁVIT FINANC, DO EXERCANT, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
34 - RP INSC EXERC SEM DISP FINANC DE RECURSOS IMPOSTOS VICULADO AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERC, DE RP INSC COM DISP FIN DE RECURSOS IMPOSTO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DE ACOES CONS. PARA FINS DE LIMITE CONST (29+30+31+32+33+34+35)	2.189.305,64
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(36))	5.365.693,29
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CO	31,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
39 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS OUTROS RECEITAS P/ FINAC DO ENSINO	4.914.200,00	2.634.652,80	602.148,96	22,85	584.107,96	22,17	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. C/ REC. AD. P/ FINANC. DO ENS.(39+40+41+42)	4.914.200,00	2.634.652,80	602.148,96	22,85	584.107,96	22,17	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(28 + 43)	23.664.800,00	21.165.041,08	8.537.704,07	65,67	8.436.995,90	64,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executado com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executado com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRODE 2016	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.870.086,38	184.312,77
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.357.308,14	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	6.357.308,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.644,89	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRO ATÉ O BIMESTRE	-456.576,87	184.312,77
51 - (+) AJUSTES	-72,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	-72,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-456.648,87	184.312,77
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.046), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 31/07/2017 e hora de emissão: 14:43:42.		
NOTA: 1 Limites mínimo anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21,§2º,Lei 11..494/2007:"Até 5% dos recursos recebidos à contados Fundos,inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei,poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1998		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeiravinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

RENATO MENDES LEITE
Gestor

GLAUCIO LIRA DA FRANCA
CRC: CRCPB008712/O-4
Contador

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D10A186D

